



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 82 -

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

BRÁSÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 101ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1992

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código Penal, acrescenta-lhe um § 3º, altera o art. 186 do Código Penal e estabelece normas para a apuração e julgamento dos crimes previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do mencionado art. 184 do Código Penal (redação final).

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB

De substituições de membros na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Obstáculos que estariam ocorrendo para a reabertura do Banco do Estado do Piauí.

SENADOR RUY BACELAR — Colocações sobre a forma de liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal para construção de casas populares.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo ao Ministro da Educação no sentido de prestigiar o reitor mais votado na lista sêxtupla.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Paineis dos problemas sociais do Brasil que deveria figurar na pauta da Conferência Rio-92.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Gastos públicos com o funcionalismo.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Defesa de uma diretriz para solução dos problemas regionais. Apelo em

favor da liberação de recursos para a recuperação do Horto-mercado Dom Aquino, em Cuiabá-MT.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/92 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/92 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/92 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/92 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/92 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 32/91 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/92 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/92 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/92 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/92 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/92 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigüi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigüi, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/92 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

permissão à Rádio FM do Barro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/92 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/92 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/92 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/92 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/92 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/92 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/92 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Resolução nº 6/92, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96/89. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 112/92, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 29 de março de 1992, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional". **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 139/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Ode ao Campeão", de autoria do Deputado Ulysses Guimarães, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 5 de abril de 1992. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 161/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 171/72, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivalência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 203/92, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, de sua autoria, que "altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA". **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 264/92, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de sua autoria, que "determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973". **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 267/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 268/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento

Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 289/92, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis por intermédio de consórcio ou outra forma associativa e dá outras providências, com os Projetos de Lei do Senado nºs 146, 188 e 319, de 1991, que já tramitam em conjunto. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 108/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição na merenda escolar, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Redação final do Projeto de Resolução nº 20/92, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 107/91 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 106/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 102ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação

— Do Senador José Eduardo, referente a sua ausência dos trabalhos da Casa para participar da Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, em Campos — RJ.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 356/92, de autoria do Senhor Marco Maciel e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de

Decreto Legislativo nº 52/92, que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

— Nº 357/92, de autoria do Senhor Humberto Lucena e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 53/92, que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 6/92, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal, sob nº 90, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos. **Aprovado** o substitutivo de plenário após parecer da Comissão competente, ficando prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. À Comissão Diretora.

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/92. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 356 e 357/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 103ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1991

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 359/92, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/92, que aprova o texto das emendas ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, adotadas em Londres, em 29 de junho de 1990, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

— Nº 360/92, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 55/92, que aprova o texto da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como *Habitat* de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, em 2 de fevereiro de 1971, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

3.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 108/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 359 e 360/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 5 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 104ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1992

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimentos

— Nº 361/92, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 56/92, que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, em 22 de março de 1989, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

— Nº 362/92, de urgência para a Mensagem nº 201/92, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo no valor de US\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente — FNMA, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

4.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 20/92, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991. **Aprovada.** À promulgação.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 361 e 362/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

4.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATA DA 105ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1992

5.1 — ABERTURA

5.2 — EXPEDIENTE

5.2.1 — Requerimentos

— Nº 363/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 40/92, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

— Nº 364/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 51/92, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

5.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 289/92, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36/92, de autoria do Senador Iram Saraiwa, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis por intermédio de consórcio ou outra forma associativa e dá outras providências, com os Projetos de Lei do Senado nºs 146, 188 e 319/91, que já tramitam em conjunto. **Aprovada.**

5.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 363 e 364/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

5.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

5.4 — ENCERRAMENTO**6 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1992****6.1 — ABERTURA****6.2 — EXPEDIENTE****6.2.1 — Requerimentos**

— Nº 365/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/92, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências.

— Nº 366/92, de urgência para a Mensagem nº 200/92, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de CL\$HUNG 55.000.000.00 junto à Metrimpe Trade, Service and Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino.

6.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 139/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Ode ao Campeão", de autoria do Deputado Ulysses Guimarães, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 5 de abril de 1992. **Aprovado.**

6.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 365 e 366/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

6.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

6.4 — ENCERRAMENTO**7 — ATA DA 107ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1992****7.1 — ABERTURA****7.2 — EXPEDIENTE****7.2.1 — Discursos do Expediente**

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Congratulando-se com o Deputado Ulysses Guimarães, pela autoria do artigo "Ode ao Campeão", cuja transcrição, nos Anais do Senado, foi aprovada em sessão anterior.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Retificação de equívoco na impressão do avulso relativo ao artigo citado pelo Sr. Maurício Corrêa.

7.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203/92 (nº 167/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Parecer nº 150/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204/92 (nº 168/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. **Votação adiada, por falta de quorum.**

— Parecer nº 151/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205/92 (nº 169/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo. **Votação adiada, por falta de quorum.**

— Parecer nº 152/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 206/92 (nº 170/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza. **Votação adiada por falta de quorum.**

7.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**7.4 — ENCERRAMENTO****8 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

— Nº 31, de 1992

9 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 12, de 1992

10 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Atas da 172ª e 173ª reuniões do Conselho, realizadas nos dias 5 e 14 de maio de 1992.

11 — ATA DE COMISSÃO**12 — MESA DIRETORA****13 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****14 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 101ª Sessão, em 4 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Márcio Iacera — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 157, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código Penal, acrescenta-lhe um § 3º, altera o art. 186 do Código Penal e estabelece normas para a apuração e julgamento dos crimes previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do mencionado art. 184 do Código Penal.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Iram Saraiva — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 157, DE 1992

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Se a violação consistir na reprodução por qualquer meio, com intuito de lucro direto ou indireto da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução fonograma ou videofonograma, com intuito de lucro direto ou indireto, sem a autoridade do produtor ou de quem o represente:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduzir no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro direto ou indireto, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.”

Art. 2º É acrescentado um § 3º ao art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, com a seguinte redação:

“§ 3º Se a violação consistir na troca ou empréstimo, com intuito de lucro direto ou indireto, ou no aluguel de obra intelectual, sem autorização do autor ou de quem o represente, ou de fonograma ou videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos, e multa.”

Art. 3º O art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186 Nos crimes previstos neste capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, e nos casos previstos nos parágrafos do art. 184 desta Lei.”

Art. 4º A apuração e julgamento dos crimes especificados nos parágrafos do art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, especialmente o seu Título II do Livro I, e os Capítulos I e III do Título I do Livro II, e pelas normas previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 5º Ao constatar a prática de infração prevista nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, a autoridade policial procederá à apreensão da produção ou reprodução criminosa, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possibilitaram a sua existência.

§ 1º Na ocasião da apreensão será lavrado termo correspondente, contendo a descrição dos bens apreendidos e informações sobre suas origens, testemunhado por duas ou mais pessoas idôneas.

§ 2º Conseqüente à apreensão, será realizada perícia sobre a produção ou reprodução criminosa apreendida, por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada, que será traduzida em laudo respectivo.

§ 3º Os bens apreendidos, inclusive a produção ou reprodução criminosa, ficarão sob custódia policial, e os correspondentes termos da apreensão e laudo pericial integrarão o inquérito policial.

§ 4º Ao encaminhar o inquérito policial ao Judiciário, a autoridade colocará os bens apreendidos e custodiados à disposição do Juiz competente.

§ 5º Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o Juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa, e determinará o perdimento dos equipamentos apreendidos em favor da Fazenda Nacional, que poderá destruí-los ou doá-los em favor de instituições oficiais de ensino ou de assistência social.

§ 6º As associações de titulares de direitos autorais poderão, em seu próprio nome, funcionar como assistentes da acusação nos crimes previstos nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, quando praticados em detrimento de qualquer de seus associados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF. Nº 73/92 - GLPMDB

Brasília, 3 de junho de 1992

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar as seguintes substituições na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral.

O Senador Iram Saraiva, como Titular, pelo Senador Nabor Júnior.

O Senador Nabor Júnior, como Suplente, pelo Senador Iram Saraiva.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que deverá ser convocado o Congresso Nacional para a próxima quarta-feira, dia 10, às 10h, a fim de que se promova a apreciação de vetos presidenciais, tendo em vista o êxito alcançado na utilização de uma

sistemática especial, que foi a elaboração de cédula única, no exame, discussão e votação dos últimos vetos.

A Presidência entendeu de submeter, novamente, às lideranças partidárias e aos Srs. Congressistas a utilização dessa mesma cédula, na sessão da próxima quarta-feira.

Se é certo que os vetos que remanesceram da pauta anterior são considerados polêmicos, abríamos um prazo razoável a partir de amanhã, com a distribuição das cédulas respectivas, para que cada Senador e Deputado possa confrontar com o avulso, que será elaborado especialmente, e possa votar da maneira mais consciente possível, garantindo, pela cédula única, o sigilo de voto, que é condição *sine qua non* prevista na Lei Fundamental brasileira.

Portanto, adverteiria os Srs. Senadores que diligenciaremos no sentido de obter uma manifestação consensual para a utilização, novamente, da cédula única na votação dos vetos presidenciais.

Se houver uma única manifestação contrária à aceitação da cédula, obviamente retornaremos à processualística anterior, ou seja, votaremos tudo pelo painel. E, em vez de se fazer uma única sessão, faremos oito ou dez sessões durante o mês de junho.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobre Senador Mauro Benevides, na realidade a cédula permite que haja uma limpeza na quantidade de vetos em julgamento no Congresso Nacional. Cria, todavia, uma situação muito difícil para os Parlamentares que querem lutar para derrubar o veto. Isso porque a obstrução se torna impossível.

Quando se vota na cédula, não se sabe quantos Srs. Senadores estarão presentes. Se estiverem presentes 45 ou 46, é praticamente impossível haver 42 votos contra o veto.

Esse tipo de votação facilita sobremodo a aprovação dos vetos. A rejeição só seria possível se, usando da obstrução, a Oposição se retirasse em determinadas reuniões para só comparecer quando houvesse um número maior de Senadores presentes.

Eu não falo por liderança de partido, falo em meu próprio nome para dizer que esse tipo de votação, embora correto, tira do Parlamentar a possibilidade da obstrução e, conseqüentemente, a tentativa de, em outra votação, derrubar o veto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há dúvida, nobre Senador Epitácio Cafeteira, que V. Exª examina a questão sob um ângulo cuja relevância a própria Mesa tem que entender. Apenas, se formos apreciar isoladamente cada veto, fazendo com que se promova a aferição do **quorum** mais ou menos elevado, levaremos um tempo muito grande. Sei que V. Exª pretende indicar que, se o **quorum** for baixo, a rejeição do veto praticamente se torna inviável, mas a mobilização que se vai proceder, através do sistema de comunicação interna, tanto da Câmara como do Senado, vai deixar os parlamentares numa posição de alerta, de sobreaviso, para que só exercite o seu direito de voto se realmente estiver consciente de que aquele veto merece aprovação ou rejeição.

Vou aprofundar os contatos durante o dia de hoje e diria mesmo que, se houver qualquer tipo de objeção, obviamente

ela prevalecerá, induzindo a Presidência a buscar, no painel eletrônico, a solução para esse tipo de votação.

Mas, hoje, pretendo dar seguimento a esses contatos e fiz questão de tornar pública a intenção neste instante e, qualquer que seja o resultado, farei a comunicação aos Srs. Senadores.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para contraditar — se é que se pode usar o termo, já que não há decisão sobre questão de ordem — a questão levantada pelo nobre Senador Eptácio Cafeteira. Gostaria de argumentar que S. Exª tem razão quando externa preocupação com relação ao **quorum**, insignificante muitas vezes, para rejeição de vetos.

Na realidade, a experiência realizada há pouco mais de um mês comprovou que a utilização da cédula permite um **quorum** que se revelou surpreendente naquela ocasião, porque há tempo suficiente para que os Srs. Parlamentares se desloquem dos gabinetes — muitas vezes, alguns parlamentares se encontram em compromissos fora da Casa — e tenham ainda a oportunidade de votar.

De forma que, aplaudindo a iniciativa da Mesa, quero congratular-me com a decisão tomada e fazer votos para que V. Exª juntamente com a Mesa do Congresso, não encontre obstáculos para implantar definitivamente esse sistema, tendo em vista que, como os vetos têm prioridade para votação, estaremos nos arrastando ao longo de semanas e meses com matérias mais urgentes a serem votadas, o que não será possível em face da prioridade da apreciação de vetos do Senhor Presidente da República.

Faço votos para que as **démarches** de V. Exª junto às lideranças encontrem apoio, porque já está comprovada a eficiência da decisão tomada e, sobretudo, a maneira democrática e livre como os Parlamentares podem votar.

O Sr. Eptácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Com satisfação, nobre Senador.

O Sr. Eptácio Cafeteira — Verificamos, nessa última votação, que não caiu um veto, nobre Senador Magno Bacelar. Temos aqui uma grande quantidade de parlamentares que comunicam à Mesa que precisam se ausentar para este ou aquele compromisso. Então, via de regra, já temos uma menor quantidade de Senadores. Dessa forma, quando se tratar de um veto que tenha importância — e creio que todos têm, mas há aqueles que, de certa forma, queremos derrubar — não haverá a menor possibilidade de que isso aconteça, utilizando-se o sistema de cédula. Realmente, V. Exª realçou o que deveria ser realçado: limpamos a pauta, mas limpamos a pauta confirmando todos os vetos. De modo que, quando V. Exª faz votos para que continue, V. Exª faz votos, mas não faz vetos para serem derrubados.

O SR. MAGNO BACELAR — Obrigado pelo aparte e pelo trocadilho, nobre Senador, mas posso esclarecer a V. Exª que houve um acordo entre as lideranças para que os pontos polêmicos fossem retirados da pauta. Daí não ter caído nenhum veto, porque os que passaram eram os que tinham

a unanimidade do consenso entre as lideranças para que fossem mantidos. A verdade é que não há como os Srs. Parlamentares alegarem falta de conhecimento da matéria, porque há tempo suficiente. A Presidência marcou sessão, naquela oportunidade, com uma semana de antecedência, e recebemos uma pauta antecipada para o exame de cada matéria.

De forma que, embora respeitando a opinião do nobre Senador Eptácio Cafeteira e considerando as preocupações de S. Exª, a minha manifestação, Sr. Presidente, é de apoio e aplauso à medida que desobstrui e, também, leva a nossa Casa a um maior crédito perante a Nação, que não entende o porquê de as matérias permanecerem em pauta por tanto tempo.

Obrigado a V. Exª

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo comunicar à Casa e à Nação que dificuldades quase que irremovíveis estão surgindo, à última hora, para a reabertura do Banco do Estado do Piauí, o banco oficial do nosso Estado.

Esse banco, como se sabe, foi objeto de uma liquidação extrajudicial. Entretanto, em face da boa vontade do Governo do Estado, dos bancários, dos Senadores e dos Deputados, chegamos praticamente a um acordo, a um entendimento, e o banco já deveria estar reaberto, retomando as suas atividades.

O Governo do Estado e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Piauí deram a sua contribuição, Sr. Presidente, e as autoridades do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e do Banco Central vêm criando novas dificuldades, apresentando novos obstáculos. A verdade é que até agora, o Banco não conseguiu ser reaberto, conquanto haja atendido imposições de redução de suas agências, demissão de muitos dos seus servidores e assim por diante.

Sr. Presidente, nesta oportunidade em que há tantos problemas afligindo a Nação brasileira, as nossas populações, quero, mais uma vez, externar solidariedade aos bancários, aos empresários, ao Governo do Piauí e protestar contra esse comportamento das autoridades federais. Chegou-se até a votar, através da Lei Orçamentária, o crédito necessário à reabertura desse e de dois outros Bancos — o Banco do Rio Grande do Norte e o Banco da Paraíba.

Aqui fica o meu protesto diante deste comportamento. Renovo a minha solidariedade aos bancários, à economia piauiense e ao Governo do Estado.

Mais uma vez quero dizer que, quando assumi o Governo do meu Estado, em 1959, encontrei, por uma decisão do Governo anterior, o Estado do Piauí com o controle acionário de um banco privado, que há cinco anos era deficitário. Recuperamos o banco em dois exercícios, e no terceiro e no quarto, pagamos dividendo. Parece que o meu Governo foi o único a pagar dividendos aos acionistas.

Agora, o banco está ameaçado. É evidente que houve má administração de Governos passados, mas o povo do Piauí, a economia piauiense e os bancários não são responsáveis por esse estado de coisa.

Assim dirijo um apelo ao Ministro da Fazenda, Sr. Mar-
cílio Marques Moreira, e ao Presidente do Banco Central,
Sr. Francisco Gros, e demais autoridades, no sentido de que
o Piauí não fique sem o seu banco oficial, pois as providências
exigidas já foram tomadas. Na sua nova fase, terá só cinco
agências.

Sr. Presidente, não aceitamos que esta situação perdure.
Aqui estou, absolutamente certo de que falo em nome do
Piauí todo e com a autoridade de quem recuperou um banco
privado, adquirido por um Governo Estadual anterior e, como
eu disse, que pagou dividendos aos acionistas! De modo que
aqui deixo esta palavra de alerta ao Governo Federal. Nós,
Sr. Presidente, iremos às últimas conseqüências em defesa
dos superiores interesses do nosso Estado!

O Sr. Magno Bacelar — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer concedo
o aparte a V. Exª

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Chagas Rodri-
gues, eu já me manifestei em aparte, apresentando a minha
solidariedade ao povo piauiense e aos demais Estados nordesti-
nos que estão sendo penalizados com essa medida do Go-
verno Federal. Em determinada época, o Banco do Estado
do Maranhão esteve sob intervenção e ficou provado que,
sanados os danos das más administrações, os bancos são viá-
veis. E o Sr. Ministro da Economia tem que levar em conta
que esses bancos, principalmente nos Estados mais fracos,
mais pobres, têm também um grande significado social, por-
que levam a muitos municípios, onde o interesse dos bancos
particulares não justifica a presença de agências, o atendi-
mento à população mais carente. É desastrosa e prejudicial
para o Nordeste uma medida desse quilate, que não vê o
caráter social que os bancos representam. V. Exª diz que
o povo do Piauí conta com a sua luta. Peço que me inscreva
ao seu lado, para lutar pelo povo da nossa região. Muito
obrigado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito obrigado a V.
Exª, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Onofre Quinan — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com satisfação, ouço
o aparte de V. Exª

O Sr. Onofre Quinan — As autoridades monetárias do
atual governo estão obcecadas para transformar toda a rede
bancária, seja privada, estadual ou da União, que sempre
alavancou o desenvolvimento dos Estados a que pertencem,
em empreendimentos da iniciativa privada. Lamentavelmen-
te, as autoridades não enxergam, não têm uma macrovisão
do sentido social que esses bancos estaduais prestam a seus
Estados, mesmo em períodos de má administração. Não é
ela que provocará o fechamento dessas instituições, que pres-
taram, durante os anos de suas existências, serviços muito
mais importantes do que o significado da má gestão neste
ou naquele governo. As autoridades monetárias da Nação
estão obcecadas nesse sentido, lamentavelmente cegas no sen-
tido de dirigir a política brasileira, que se transformou na
velha ciranda financeira. Crêem as autoridades que só as medi-
das monetaristas vão resolver o problema brasileiro. Já tive
oportunidade de afirmar — quero reafirmar neste momento
— que essas medidas monetaristas não vão dar os resultados
esperados. Não é fechando os bancos estaduais, que prestaram

grandes serviços aos seus Estados, que será resolvido o proble-
ma brasileiro.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Incorporo ao meu mo-
desto discurso, o aparte judicioso e correto de V. Exª, que
é um homem identificado com esses problemas, preocupado
com o desenvolvimento econômico do seu Estado e do País.
Ainda de acordo com o aparte do nobre Senador Onofre
Quinan, já li documentos oficiais que confirmam que o Fundo
Monetário Internacional é contrário a bancos estaduais, ban-
cos públicos pertencentes aos Estados. Sei que esse é o início
de uma luta que iria terminar — mas isso não consentiremos
— com a privatização do próprio Banco do Brasil. É preciso
fazer uma distinção. Há certas instituições que devem ser
privatizadas, outras não. E entre as que não podem, não
devem, e não serão privatizadas, estão o Banco do Brasil,
Sr. Presidente, e os bancos oficiais dos Estados que, realmen-
te, têm prestado relevantíssimos serviços à autonomia das
Unidades Federadas e ao desenvolvimento econômico-social
desses Estados.

Sr. Presidente, esse é o nosso pensamento. Continua-
remos essa luta e não permitiremos que se privatizem bancos
oficiais. E há mais: se uma administração peca, se uma admi-
nistração é ruinosa, as autoridades federais são co-respon-
sáveis, porque para isso existe a fiscalização bancária. O Go-
verno Federal deve realizar permanentemente uma rigorosa
fiscalização nos bancos, pois assim um banco que já prestou
relevantes serviços não será prejudicado por uma única admi-
nistração de um determinado governo.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Exª tem o aparte.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Chagas Rodri-
gues, não é apenas o Rio Parnaíba que nos une, mas também
a forma de ver as coisas. Quando assumi o Governo do Estado
do Maranhão, o Banco do Estado do Maranhão estava sob
intervenção federal. O desejo do Governo Federal — apesar
de o Presidente da República ser maranhense — e o do Minis-
tro Dilson Funaro era fechar o Banco do Estado do Maranhão.
Disse a S. Exª que banco é uma instituição delicada, de tal
ordem que pode, numa administração, sofrer uma débacle.
Mas também pode recuperar-se em poucos dias. E eu, bancá-
rio de profissão, tinha a certeza de que poderíamos levantar
o banco do Estado. E foi o que aconteceu. E a intervenção
foi suspensa com menos de 6 meses após a minha posse.
E foi suspensa porque o Banco do Estado do Maranhão já
estava dando lucro. Foram abertas agências em vários Estados
brasileiros, inclusive no Estado de V. Exª, na cidade de Tere-
sina, chegamos a inaugurar um prédio próprio do Banco do
Estado do Maranhão. E o banco passou a ser dos primeiros
em lucratividade e em solidez entre os bancos estaduais. É
realmente necessário, conforme salientou V. Exª, que haja
fiscalização, para que o banco não seja político, um banco
para fazer favor aos correligionários, que ele seja um banco
para ajudar o Governo na sua política, principalmente na
licença agrícola, na política rural do Estado, porque só através
de um banco do Estado pode o Governador dar um norte
aos trabalhos do seu Governo; pode trazer os incentivos neces-
sários ao desenvolvimento do Estado. Estou solidário com
V. Exª e acredito que V. Exª está realmente falando em nome
de todos os piauienses. V. Exª, em toda a sua vida pública,
assim como nesta Casa, sempre norteou os seus atos na defesa
do seu Estado, na defesa daquela gente que não lhe fez ne-

num favor elegendo-o Governador, elegendo-o Deputado e elegendo-o Senador. V. Ex^a tem a solidariedade do Maranhão, na certeza de que essa solidariedade não é apenas ao Senador Chagas Rodrigues e ao povo do Piauí, é principalmente a uma filosofia: a de que o Brasil precisa ter autonomia. Eu sairia um momento do assunto e lembraria a V. Ex^a que o Presidente Collor irritou-se quando o representante do FMI, Dr. José Fajgenbaum, argentino, veio ao Brasil para nos dizer que o País precisava fazer uma mudança na Constituição e na Lei Fiscal. Irritado, também, teria saído esse representante do FMI aqui no Brasil. Agora, este mesmo cidadão está chegando ao Brasil e terá um encontro com o Presidente da República para discutir exatamente a emenda constitucional e a mudança na Lei Fiscal. Portanto, nobre Senador, estamos sendo monitorados pelo FMI e a nossa política econômica, sendo dirigida por esse organismo. É isso que me entristece, é isso que me faz, às vezes, vir à tribuna reclamar, porque o interesse nacional é postergado; o empresariado brasileiro vai desaparecer. Pagando os juros que estão sendo cobrados pelos bancos, hoje, por determinação do Banco Central, que tem a ordem do FMI, não é possível que tenhamos produtos mais baratos. A tendência é encarecê-los cada vez mais para a desdita dos usuários que são os trabalhadores brasileiros. V. Ex^a tem o meu apoio. Congratulo-me com V. Ex^a pela defesa que faz do Banco do Estado do Piauí.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, agradeço a V. Ex^a o aparte expressivo; a V. Ex^a que governou o seu Estado, trabalhando pelo desenvolvimento do Maranhão, que enfrentou luta idêntica e conseguiu realmente recuperar o Banco do Estado.

Sr. Presidente, termino essas minhas palavras e, mais uma vez, dirijo-me ao Piauí, ao Governador Freitas Neto, apelando a S. Ex^a no sentido de que continue lutando; que as associações comerciais e industriais, os sindicatos e federações de trabalhadores e empresários, que todos continuem batalhando, pois esta é uma luta do Piauí, e o nosso Estado não vai ser derrotado neste seu pleito que é da maior importância para o seu desenvolvimento econômico-social.

Deixo, portanto, um convite para que todos lutemos juntos com a finalidade de mostrarmos ao atual Governo que os interesses do Piauí estão muito acima das exigências do Fundo Monetário Internacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário no momento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar, que é o orador seguinte.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li recentemente em **O Globo** uma pequena notícia, que me deixou inteiramente contente, pela grandiosidade de propósito do que nela se contém.

Diz a nota:

“O Presidente Collor autorizou ontem a liberação de Cr\$500 bilhões para a construção de casas populares, destinadas a famílias com rendas até três salários mínimos (690 mil cruzeiros). O dinheiro é proveniente do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), que corresponde a 3% do total de recursos aplicados nos fundos de aplicação financeira dos bancos.”

Como representante do povo brasileiro no Congresso Nacional, procurei inteirar-me das formas e condições em que se vai aplicar tão vultosa quantia. E o **Diário Oficial** da União do dia 20 de maio corrente me deu a resposta, nos termos do art. 4º do Decreto nº 525, onde se lê:

“Art. 4º As operações previstas no art. 1º deste Decreto (vale dizer, aplicação dos recursos do FDS) serão realizadas à semelhança daquelas financiadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, cabendo ao Ministério da Ação Social a eleição dos projetos.”

A leitura desse dispositivo regulamentar tanto bastou para arrefecer a minha alegria, pois embora seja a favor da construção de casas populares, e até tenho verberado insistentemente em seu prol, não posso silenciar-me diante das formas e condições em que se faz a aplicação desses recursos públicos.

Já não quero me referir ao tráfico de influência dos PC, dos subornos em dólares para liberação desses recursos, pois acredito que a Justiça prevalecerá, e a consciência cívica da Nação tomará conhecimento da aplicação da lei. Quero me referir à maneira irregular como esses recursos são administrados.

Como presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas — em fase de apresentação de Relatório —, pude verificar a mecânica desses financiamentos, onde os grandes beneficiados não são os mutuários, mas empresas de construção civil.

O que acontece é o seguinte: uma empresa de construção civil vai à Caixa Econômica Federal, onde tem a promessa de um financiamento para a construção de casas populares. Em seguida acerta com um testa-de-ferro, quase sempre uma cooperativa, para contratar tal empréstimo com a Caixa. A Cooperativa — pomposamente denominada de agente promotor — escolhe a empresa que arranhou o financiamento para construir as casas. Concluídas as casas, são elas vendidas a pessoas de baixa renda, para serem pagas em 20 ou mais anos à Caixa Econômica.

Esse esquema nada mais é do que uma burla ao princípio da licitação pública. Se o Governo quer promover a construção de casas para pessoas de pequenas posses, muito bem, ótimo, vamos aplaudir. Mas que o faça sem o favorecimento a pessoas ou grupos, que o faça ao abrigo da lei.

Está escrito no art. 37 da Constituição Federal que a administração pública, direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

E ainda na conformidade do inciso XXI do mesmo artigo, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Além disso, as regras do Decreto-Lei nº 2.300, mesmo com todas as suas falhas, são imperativas quando obrigam o administrador dos dinheiros públicos, mesmo os administradores das empresas públicas, a fazer licitações para o emprego desses recursos.

Tanto isso é verdade que o Exm^o Sr. Juiz Federal, Dr. André José Koslowski, da 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro, concedeu liminar no Processo nº 920.018.311.5, em Ação Popular, para que a Caixa Econômica Federal se abstinhasse de

realizar empréstimo que considerou ruinoso aos interesses da instituição.

O fundamento de tal decisão é simples: uma empresa pública, como a Caixa Econômica, gera recursos públicos. Seus administradores, diferentemente dos diretores de instituições eminentemente privadas, não são donos de seu patrimônio, mas gestores de um bem público.

Se não é assim, pergunta-se: Qual a percentagem do capital da Caixa pertencente ao Sr. Álvaro F. M. Mendonça Jr. ou a outro qualquer de seus diretores?

Mas o curioso disso tudo é que o Sr. Álvaro Mendonça e seus colegas diretores da Caixa sabem disso. Tanto é verdade que, em nota oficial publicada nos jornais, a propósito de rumoroso empréstimo feito às Organizações Globo, enfatizam no item 3 da referida nota:

"Esses recursos não são provenientes de fundos públicos, geridos ou supervisionados pela Caixa Econômica, enquanto braço financeiro da ação social do Governo Federal. São recursos captados pela instituição na sua função de banco comercial e fazem parte do leque de produtos à disposição de nossa clientela, pessoa física ou jurídica."

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a própria diretoria da Caixa Econômica concorda que, quando gera ou supervisiona a aplicação de fundos públicos, enquanto braço financeiro da ação social do Governo Federal, deve seguir as regras e os princípios que regem a aplicação dos dinheiros públicos, notadamente as normas de direito administrativo, as normas de direito financeiro, os princípios que norteiam a administração pública, tais como os da impessoalidade, moralidade e o da licitação pública.

Ora, se esses honrados senhores conhecem e alardeiam que conhecem as normas de gestão da coisa pública, por que não fazem licitação entre as empresas privadas para a construção de casas populares?

Pelo esquema atual, a Caixa Econômica está contratando empresas privadas de construção com recursos públicos, sem licitação, usando interpostas pessoas, as cooperativas, para dar a aparência de um procedimento regular.

Se a empresa de construção fosse à Caixa Econômica, obtivesse um financiamento sob sua responsabilidade, e ela, a construtora, ficasse encarregada da comercialização e amortização à Caixa, em 15, 20 ou 25 anos, com o produto das vendas das casas, tudo bem, nada a opor. Seria um empréstimo imobiliário como outro qualquer; seria uma operação bancária que, evidentemente, independeria de licitação.

Mas o que acontece não é isso. A Caixa contrata com uma empreiteira a construção de casas populares para serem vendidas aos mutuários, que ficam devendo à Caixa. Então, na realidade, ela, a construtora, já embolsou a remuneração de seus serviços e nada mais tem a ver com a operação. A Caixa é que vai ver se recebe, em 15 ou 20 anos, as prestações mensais das casas. Daí o elevado grau de inadimplência, da ordem de 50, 60, 70% hoje, em relação a esses programas.

Por essas e outras aplicações semelhantes é que a Caixa Econômica, desgraçadamente, está no vermelho, conforme comentário generalizado da imprensa, enquanto que certos empresários da construção civil tornam-se verdadeiros potentados em 5 anos, e o que é mais espantoso, partindo do nada, isto é, apenas com o grande capital conhecido como "amigo do príncipe".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País precisa conduzir seus negócios com dignidade, com seriedade, com respeito à lei. No dizer erudito do Ministro Armando de Brito, em seu recente artigo "Impunidade e sentido moral da vida", "é importante acreditar que uma nação séria, soberana, moderna, não se constrói só com alicerces materiais, de concreto e ferro, mas sim, com sólidas fundações no sentimento ético, na moral pública, na confiança, no pleno funcionamento das instituições, na noção do dever, no amor à Pátria".

Lamentavelmente, Sr. Presidente, não vejo esses atributos nas operações que a Caixa Econômica realiza para a construção de casas populares, nem mesmo no que diz com os "alicerces materiais", pois, no que consta, essas casas são da pior qualidade.

No que concerne ao "sentimento ético e à moral pública", também não se colhem aqui os melhores frutos, não se vislumbram nessas operações fumos de legalidade. Ora, se efetivamente a empresa construtora é apenas e tão-somente uma prestadora de serviços, então a Caixa tem o dever de licitar, de fazer concorrência para a construção dessas casas. Dir-se-á que o empréstimo é feito a uma cooperativa, tendo a construtora como avalista. Nada mais enganoso, nada mais artificial. A cooperativa entra na história como fachada, apenas para simular uma operação, para dar-lhe foros de legalidade, pois não é segredo para ninguém que, muitas vezes, essas cooperativas não sabem nem o endereço da Caixa Econômica. Tudo já lhe é levado pronto para sua chancela, em troca de uma pequena comissão por serviços prestados.

Essas operações são, evidentemente, empréstimos feitos aos mutuários para pagamento em 15, 20 ou 25 anos; só que esses empréstimos são feitos por vias oblíquas, com interpostas pessoas, com o único propósito de elidir o dever de licitar.

Se a Caixa Econômica quer descentralizar esse tipo de serviço, por que não faz as concorrências através de suas unidades regionais, com a fiscalização por suas unidades locais? Por que não faz convênios com os departamentos de engenharia das universidades ou com os Rotary's Clubes para fazerem as licitações e acompanharem a construção das casas?

Trabalhar corretamente, ao abrigo da lei, até que não é difícil! Apenas que, em assim procedendo, não se podem beneficiar os amigos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas destas palavras foram proferidas nas reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de corrupção e irregularidade na construção de obras públicas, inclusive perante o Sr. Álvaro Mendonça, Presidente da Caixa Econômica. Pelo visto, parece que não encontraram eco, pois que o famigerado esquema adotado para utilização dos recursos do FGTS agora se repete com a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Social. Quão melancólico, para não dizer trágico!

Por isso, Sr. Presidente, é que as repito neste plenário, na esperança de que as novas autoridades da República se sensibilizem e tornem mais consentâneo com as normas legais o emprego dos fundos públicos.

Além de tudo isso, e o que é mais grave, as mais das vezes as empreiteiras recebem gratuitamente das Prefeituras o terreno e toda a infra-estrutura, como arruamento, asfaltamento, luz, água etc., sem que o valor dessas dívidas reverta em benefício dos mutuários, seja na diminuição do preço do imóvel e das prestações mensais, seja na ampliação ou melhoramento da qualidade das casas.

O pior é que estão tirando dos mais necessitados no País para ajudar aqueles que malandramente vivem enriquecendo à custa do dinheiro público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço veemente apelo aos Srs. Ministros da Economia e da Ação Social, no sentido de que haja maior seriedade na liberação de recursos públicos para a construção de casas populares, uma vez que a utilização dos recursos do FGTS tem dado margem a inúmeras denúncias de mau uso dos dinheiros públicos.

O Governo verbera aos quatro ventos para que o Congresso Nacional vote a chamada reforma fiscal, de modo que, assim, possa ser aumentada a receita pública. A sociedade, por sua vez, fica apreensiva em ter que pagar mais e mais tributos, sobretudo quando o noticiário é recheado de denúncias de escândalos financeiros, com super-faturamento, compras irregulares, subornos, embutimento de inflação futura, tráfico de influência, preço-base oculto, notas técnicas subjetivas nas licitações e todo um elenco de favorecimento indevidos, que só serve para estiolar a consciência moral da nacionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho feito inúmeros discursos a esse respeito, no sentido de que a Nação não seja tão degradada por filhos incorretos, por homens improbos. Mas tenho certeza de que desta Casa haverá de sair o grito da seriedade, no sentido de que o dinheiro público, o dinheiro do povo brasileiro seja melhor empregado em benefício da própria população, sobretudo na construção de casas populares, melhorando ou diminuindo o déficit habitacional do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, assim procedendo, estamos dando uma parcela significativa de contribuição para que os recursos públicos do povo brasileiro sejam melhor empregados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dirij-me, desta tribuna, ao Sr. Ministro da Educação, José Goldemberg, no sentido de que S. Ex^a prestigie, rigorosamente, as decisões tomadas, no âmbito das universidades federais, em relação à escolha dos candidatos à reitoria. A legislação em vigor estabelece que as comunidades universitárias devem eleger por meio de escrutínio secreto, em dois turnos, por maioria absoluta, os candidatos a reitores, numa lista sêxtupla.

De modo geral, os governos que se têm sucedido vêm seguindo, religiosamente, a orientação de nomear o primeiro colocado a listas sêxtuplas. Entretanto, pelo que estou informado, o atual Ministro da Educação pensaria de modo diferente. S. Ex^a acharia que a lista sêxtupla é apenas uma sugestão alternativa que lhe é encaminhada, para que, no seu livre arbítrio, possa escolher um dos candidatos ali apontados, encaminhando o respectivo decreto de nomeação ao Senhor Presidente da República.

Não resta dúvida de que, em tese, S. Ex^a teria razão, pois tratam-se de cargos de confiança a serem preenchidos pelo Senhor Presidente da República, por sua indicação. Mas a mim me parece, salvo melhor juízo, que, num regime que

se pretende eminentemente democrático como o nosso, o ideal seria manter a tradição, isto é, que S. Ex^a nomeasse o mais votado e, portanto, o primeiro colocado na lista sêxtupla.

Há poucos dias, aconteceu um fato desse numa das universidades federais, e, ao que parece, o Sr. Ministro José Goldemberg não respeitou a decisão da comunidade universitária.

Agora mesmo, Sr. Presidente — e é isto que me traz à tribuna —, a Universidade Federal da Paraíba acaba de eleger a lista sêxtupla que deve comandar a escolha do seu novo reitor, a ser nomeado no próximo mês de setembro. E o mais votado, Prof. Neroaldo Pontes segundo estou informado, obteve, no segundo turno, uma votação equivalente a mais de 70% dos votos da comunidade universitária. Acredito que esse fato possa sensibilizar o Sr. Ministro da Educação.

Desejo, portanto, em nome da UFPB e, mais do que isso, em nome da sociedade paraibana, acima de qualquer interesse político-partidário, fazer veemente apelo ao Sr. Ministro da Educação, José Goldemberg, para que nomeie o Prof. Neroaldo Pontes, o primeiro da lista sêxtupla, para a Reitoria da Universidade Federal da Paraíba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao orador seguinte, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes dias de junho de 1992, quando se realiza a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, ou Eco-92 como outros a denominam, haverá, certamente, um entorpecimento do estado de tensão em que vivemos, gerado pela situação econômica, social e política que o País atravessa.

Como bom anfitrião que é, o Brasil saberá receber muito bem os representantes estrangeiros e os correspondentes da imprensa internacional, esforçando-se para manter a melhor imagem possível nos 12 dias em que seremos o centro das atenções mundiais.

Talvez seja esta a oportunidade única em que, tão prolongamente, nos transformaremos em sede de uma Conferência Mundial, onde serão tomadas decisões fundamentais relacionadas à sobrevivência do planeta e do homem que o habita. Sem dúvida, este é um momento singular na história dos povos e, muito particularmente, deste País.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a verdade é que nossa agenda de problemas a resolver estará adiada temporariamente, durante o evento, pois teremos sabido varrer, às pressas, para debaixo do tapete tudo aquilo que não deve ser observado pelos visitantes ou discutido na frente deles.

Desses problemas, os principais são nossas carências e demandas de ordem social.

Desde o valor do salário mínimo brasileiro, que remunera a maior parte dos trabalhadores e aposentados deste País, passando pela violência urbana, responsável pelo assassinato de cerca de 50 mil pessoas por ano, muitas delas crianças (cifra superior à totalidade de soldados norte-americanos mortos na guerra do Vietnã), passando pela onda de saques em supermercados, pelos sem-teto nas cidades e no campo, pela

subnutrição incompreensíveis e inaceitáveis para os padrões do Primeiro-Mundo (que ora se hospeda no Rio de Janeiro), como o são a miséria absoluta e o homem-gabiru, passando pelo esfacelamento da classe média (nisso incluído a inferiorização sócio-econômica dos integrantes das Forças Armadas brasileiras), até o desemprego em massa, a deterioração da qualidade e a queda na oferta de educação e saúde públicas no Brasil, a falta de investimento em pesquisa científica e tecnológica, o esgotamento do mercado de trabalho para os que nele chegam, a inexistência de perspectivas para a juventude, sobretudo a recém-saída da universidade. Tudo isso forma o imenso painel de nossos problemas sociais.

Ante o volume crescente e insuportável desses problemas, o Governo continua oferecendo respostas insatisfatórias, com prognósticos desanimadores e desacreditados.

Até quando se apostará no conformismo da sociedade brasileira? Ninguém é capaz de imaginar que os movimentos isolados de protesto e de violência (ontem dos aposentados reivindicando os 147%, há pouco dos saqueadores de supermercados, hoje dos militares reclamando por salários dignos) podem ser a semente de uma aglutinação social incontrolável pronta a explodir a qualquer momento?

Mais do que um inconformismo generalizado, é claramente perceptível a indignação e a irritação do povo. A situação é tão séria, tão dramática, que chegamos ao ponto de ver um ex-Presidente da República dar entrevista, alertando para os riscos de uma ruptura social, em decorrência das dificuldades que os brasileiros vêm enfrentando para viver.

Refiro-me à entrevista de duas horas do ex-Presidente João Figueiredo, dada no mês passado à rádio Guaíba e publicada no dia seguinte em todos os jornais. Não posso deixar de criticar a opinião do ex-Presidente pelo que ela contém de superficial quando ele envereda por considerações de ordem histórica, sociológica e política para, ao invés de defender a preservação da democracia, incentivar o desprezo ao Congresso e admitir uma guerra civil sangrenta como uma espécie de sofrimento necessário à solução de nossos problemas. Falou como um pregador revolucionário irresponsável e não com a autoridade de um ex-Chefe de Governo, que teve — e não aproveitou — a oportunidade de realizar as mudanças radicais, por via pacífica, daquilo que ele hoje vê como necessário, ou pelo menos até como desejável, por via sangrenta. Felizmente, ele não dispõe de liderança para empolgar. Tivesse, porém, essa liderança, quem sabe conseguiria reunir forças para iniciar um processo de conflagração.

Mas, de qualquer forma, é a opinião de alguém que faz parte de nossa história política recente. Com seu reconhecido temperamento explosivo, ele foi pelo menos sincero ao traduzir a percepção da realidade que o cerca e todos nós. O diagnóstico não foi absurdo. O remédio aventado é que não foi recomendável. Mas, talvez tenha sido a tentativa de transmitir a sensação de que há fantasmas perigosos rondando a noite e o dia dos brasileiros.

A realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que para afastarmos os riscos da ocorrência de um atentado à democracia ou de uma conflagração social, não podemos mais adiar a solução definitiva e rápida de problemas como a fome, a morte de crianças por subnutrição, doenças e extermínio, o desemprego, a educação, a saúde, a habitação e o salário digno.

O Governo não pode continuar a fazer ouvidos de mercador aos reclamos da população.

A legitimidade formal das instituições não mais resiste à desmoralização do princípio da autoridade constituída, em todos os níveis de hierarquia e em todos os Poderes da República. O povo está cada vez mais consciente de que ele é o único titular da legitimidade real. Todos os homens públicos têm medo de se expor. Só se sentem seguros pela aparição eletrônica, ou quando transitam cercados por seus esquemas de segurança, ou quando protegidos pela indiferença do anonimato das multidões. Não há mais político glorioso neste País. Não há mais glória política no Brasil. Para o povo, todos os que foram eleitos para representá-lo no Parlamento, ou para governá-lo, ou aqueles que, mesmo não eleitos, estão aí para julgar seus direitos, resguardar sua segurança e a de sua família, todos são repudiados. O voto não é visto como um direito, nem como um dever, mas como uma sanção. O eleitor é obrigado a votar, porque do contrário não poderá trabalhar, receber salário ou exercer outros tantos direitos e atividades indispensáveis a sua sobrevivência. Admitam a facultatividade do voto para verem o que acontece.

É esse o panorama que temos no Brasil desses dias. O País, de ponta a ponta, é uma crise só. Tudo é crítico. Tudo é caótico. Tudo é descrença. Tudo é revolta. Tudo é nada e nada é tudo.

E vamos continuar assistindo a tudo isso impassíveis, indiferentes, mantendo uma postura de falsa tranquilidade, de falsa elegância, de otimismo cego, de confiança nas providências repetitivas de última hora a que nos acostumamos dos tempos de outras compensações, em que o futebol era o futebol, o carnaval era o carnaval?

Os tempos são outros agora. São duros como nunca. Jamais foram impostos sacrifícios tão dolorosos ao povo brasileiro. Há uma nítida sensação de que vivemos o momento da pior das ditaduras de nossa história: a ditadura econômica.

Na realidade, o limite do suportável está esgotado. Ou o Governo se conscientiza disso, ou será tarde demais.

Retornando ao ponto inicial deste discurso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, insisto em que os graves problemas do nosso dia-a-dia estarão mais escondidos do noticiário doméstico e mais esquecido em nosso cardápio corriqueiro durante a Rio-92. Nem por isso eles deixarão de existir ou de se agravarem nesse período.

Só devemos torcer para que a Cúpula da Terra — como vem sendo chamado esse histórico encontro no Rio de Janeiro —, que pretende ser decisivo para a formação de uma consciência mundial em torno das medidas necessárias à melhoria da qualidade de vida ambiental do planeta, contribua para uma mudança positiva da mentalidade daqueles que são os principais responsáveis pelos destinos deste País.

O fio da navalha é o grau de tensão que os nossos problemas sociais atingiram. Daí para frente, qualquer descuido pode ser fatal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao longo dos 26 meses do atual Governo, tornou-se recorrente a reclamação quanto ao peso do gasto público com pessoal, seja pelos setores mais conservadores e os meios de comunicação em geral, seja pelo próprio Governo, através de seus representantes mais destacados. O inchaço da máquina gover-

namental, a caracterização de um excedente de funcionários ociosos e sem qualificação adequada, é a imagem insistentemente veiculada, atrelando-se a ela, como conclusão natural, a consideração de que os recursos gastos com pessoal são exagerados e representam desperdício.

A análise do Orçamento da União no ano de 1991 demonstra o quanto são errôneas e distorcidas tais afirmações. As receitas correntes da União totalizaram 25 trilhões de cruzeiros aproximadamente, tendo sido destinados ao pagamento do pessoal, apenas 7,6 trilhões de cruzeiros, ou seja, 30,4%. Por outro lado, os juros, encargos e amortização da dívida respondem pelos 70% restantes, deixando claro, desta forma, onde incide o maior peso das despesas governamentais.

O desequilíbrio evidente do Orçamento Público deve, ainda, ser analisado do ponto de vista da arrecadação. Constatase que a receita líquida de impostos não cobre os encargos federais e, assim, são de causar espécie as decisões referentes à renúncia fiscal e as distorções da indexação da dívida interna.

Compare-se, por exemplo, a remuneração oferecida às Letras do Tesouro Nacional com a correção dos salários. Enquanto aquelas acumulam rendimentos compatíveis com os índices oficiais da inflação, estes se encontram sistematicamente reduzidos. Os reajustes salariais do funcionalismo público, de tão comprimidos, alcançaram em março deste ano apenas 7,41% do valor de março de 1990, o que reduz a menos de 1/5 o valor atual em relação ao do início do Governo Collor.

Ainda assim, a incapacidade do Governo de gerar excedentes para o provimento de programas sociais é frequentemente justificada com o volume das despesas com pessoal. Analisando-se, porém, a sistemática queda de aplicações daqueles setores vis-à-vis a prioridade atribuída aos encargos financeiros, a argumentação não resiste.

Mas, se a receita governamental é insuficiente, o problema agrava-se mais com o exame da ineficiência de sua aplicação. O Governo autoriza gastos, e o faz com rapidez; mas não executa com a mesma agilidade. Senão, vejamos: entre janeiro e novembro de 1991, de uma dotação de cerca de 49,8 trilhões de cruzeiros, para um autorizado de 50 trilhões, foram efetivamente gastos apenas 27,6 trilhões de cruzeiros, resultando que 45% permaneciam sem execução comprovada.

O detalhamento desse percentual, em nível de Ministérios é, para dizer o mínimo, preocupante. O Ministério da Saúde, nos primeiros meses de 1991, executou apenas 25% dos recursos autorizados; o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, 38%; a Secretaria de Desenvolvimento Regional, 20%; e o Ministério da Infra-Estrutura, 49%, para citar apenas os mais destacados.

O mais grave, no entanto, é que neste conjunto de recursos estão dispersos aqueles destinados aos encargos financeiros da União. Se os agruparmos, constata-se que tais encargos corresponderam a 30% da dotação total do Tesouro, e que, em novembro de 1991, 74% desses recursos já haviam sido dispendidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo está relegando a um plano inferior os interesses internos, em nome de uma solução para a sua posição de devedor frente aos credores, que nunca foi verdadeiramente discutida e colocada à soberana decisão da Nação.

Enquanto isso, permanecem equivocadas a política e a veiculação dada à questão salarial do funcionalismo. Pessoal, necessário se faz repetir, não é uma despesa inútil, em favor governamental, ou mesmo um encargo inevitável. Pessoal

competente, em condições de gerenciar com eficiência as ações do Governo, não pode nem deve ser mal remunerado. É inexplicável a persistência do tratamento dado aos servidores, enquanto aos credores internacionais multiplicam-se favores, aceitam-se exigências, comprometendo-se os interesses, o desenvolvimento e a própria soberania nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em nosso Estado, os trabalhadores do campo e da cidade já adquiriram o hábito de tratar de seus interesses de maneira coletiva. Este processo de exercício da democracia participativa vem chamando a atenção de políticos e de autoridades governamentais mais sensíveis.

Dessa maneira, uma das questões, que considero central para valorizar o futuro do desenvolvimento harmônico nacional, é a ação direta do Governo, no sentido de criar mecanismos de efetivo apoio à participação popular nos espaços econômicos.

Assim, o Governo deve preocupar-se com o atendimento das necessidades básicas das populações, criando condições concretas para que elas possam desenvolver normalmente suas potencialidades, produzir de maneira correta e obter resultados compensadores pelo esforço do seu trabalho.

Aos defensores dessas idéias, cabe levantar bandeiras reivindicatórias justas, perante as esferas de poder estadual e federal, e estabelecer uma estrutura eficiente, capaz de promover mudanças sócio-econômicas rápidas em prol da comunidade, em particular dos segmentos mais desfavorecidos.

A bem da verdade, precisamos vencer o isolamento e mostrar para o povo que as administrações estadual e federal estão mais perto da comunidade e preocupadas com os seus problemas reais.

A evidência tem nos mostrado constantemente que o exercício da democracia é tanto mais possível quando o governante estiver próximo do governado e quando este puder se sentir parte integrante do Governo.

Apesar dos desequilíbrios regionais, das dificuldades econômicas e da recessão que continua persistente, espero um avanço grande, espero que seja reconhecida, finalmente, a importância dos trabalhadores modestos na formação da riqueza nacional. É preciso que se diga que o homem do interior já está convencido de que vale alguma coisa. Ele não é mais ingênuo, e sabe, igualmente, que os seus problemas só não se resolvem porque falta vontade e decisão política do Governo nesse sentido. Sabe mais ainda, que até hoje se fez uma política não em seu favor, mas em favor dos ricos e dos que são amigos dos poderosos. Portanto, o trabalhador da pequena e média cidade e do campo sabe hoje que tem direitos que lhe são sonegados. Ele sabe, ainda, que a política oficial é paternalista e o modelo político, econômico e social é gerador de miséria em sua região.

Em minha opinião, o que está errado não é só o que tem sido feito até agora em matéria de política comunitária. Além dos erros estratégicos, existem os erros de enfoque e a falta de uma verdadeira diretriz nacional para os problemas regionais. É justamente por essa definição que o povo grita lá do interior e pede ao Governo que seja mais ágil, mais eficiente e mais presente em suas atividades econômicas.

A prova de que existe uma necessidade urgente da presença governamental nessas áreas distantes é a constatação de que a situação social piorou demais e os pobres viraram miseráveis.

É preciso lembrar, finalmente, que o Governo tem um compromisso que precisa cumprir com a Baixada Cuiabana em meu Estado, com os trabalhadores rurais da região e com a Administração Estadual.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aproveito assim a oportunidade deste pronunciamento para fazer uma cobrança ao Dr. Ângelo Calmon de Sá, Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República, no sentido de autorizar a liberação de Cr\$224.000.000,00 via SANEMAT (Secretaria de Agricultura do Mato Grosso), para a recuperação e ampliação do Hortomercado Dom Aquino.

São recursos que já foram aprovados e necessitam apenas de uma autorização superior para seguirem o seu destino. Os pequenos agricultores, responsáveis pelos produtos hortifrutigranjeiros da Baixada Cuiabana, que dependem diretamente do Hortomercado Dom Aquino, esperam para breve a chegada do dinheiro autorizado para as reformas.

É justamente agilizando o cumprimento dos seus compromissos que o Governo conseguirá ganhar a confiança e o reconhecimento dos que necessitam dos seus préstimos.

Independentemente de posicionamento partidário ou de qualquer conotação de ordem ideológica, devemos olhar em primeiro lugar para o bem-estar da sociedade e para o progresso do País. Assim, o que for feito de correto, em benefícios dos mais pobres, merecerá o nosso aplauso e o que for feito errado, no sentido de prejudicá-los, merecerá a nossa crítica e o nosso voto contrário.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

Sr. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 50 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º, da Constituição)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao projeto e às Emendas nº 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 355, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, de preferência para a votação do substitutivo sobre o projeto, que não foi apreciado por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum** com o apoio dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Magno Bacelar e Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É regimental o requerimento de V. Ex^a Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

A Presidência entende que esta ausência hoje decorreu do comparecimento dos Srs. Senadores à Comissão Parlamentar de Inquérito, que somente à 15h15min de hoje terminou os seus trabalhos que se iniciaram às 10 horas. Foi, sem dúvida, uma jornada estafante, mas esperamos que daqui a 40 minutos os Srs. Senadores retornem ao Senado Federal para a retomada dos trabalhos parlamentares.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para se proceder à verificação de **quorum**.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Josaphat Marinho

Magno Bacelar

Onofre Quinam

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cid Sabóia de Carvalho

Humberto Lucena

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jutahy Magalhães

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO 2. Houve uma abstenção.

Total de votos: 6.

Não havendo **quorum**, a Presidência suspende a sessão por 10 minutos, após os quais procederá a uma nova verificação.

A Presidência se antecipa em esclarecer aos Srs. Senadores, que permanecem em plenário, que a ausência dos colegas decorreu do comparecimento à Comissão Parlamentar de Inquérito que somente às 15h15min de hoje encerrou os seus trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 42 minutos a sessão é reaberta às 15 horas e 44 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vamos processar nova votação, embora a Presidência entenda que é evidente a falta de **quorum** em plenário. Porém,

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vamos processar nova votação, embora a Presidência entenda que é evidente a falta de **quorum** em plenário. Porém, para cumprir o rito regimental, peço aos Srs. Senadores que votem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao Senador Humberto Lucena, que se encontra na cabina telefônica, que venha imediatamente ao plenário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, é indiscutível a falta de **quorum**, mesmo pelas razões que V. Ex.^a já expendeu na Presidência. Estamos aqui apenas cinco ou seis Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Realmente, a Secretaria-Geral da Mesa visualiza apenas a presença em plenário de sete Srs. Senadores. Então, é evidente a inexistência de **quorum**.

A votação da matéria fica adiada.

As demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam com a apreciação sobrestada nos termos do § 2º do art. 64, da Constituição.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio

Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 21 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1992, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, tendo

PARECER favorável, sob nº 90, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

(Dependendo de Parecer sobre o Substitutivo, de Plenário.)

— 22 —

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos

termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no Jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 29 de março de 1992, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional".

— 23 —

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Ode ao Campeão", de autoria do Deputado Ulysses Guimarães, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 5 de abril de 1992.

— 24 —

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça.

— 25 —

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1992, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivalência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992.

— 26 —

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, de sua autoria, que "altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA".

— 27 —

REQUERIMENTO Nº 264, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de sua autoria, que "determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973".

— 28 —

REQUERIMENTO Nº 267, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

— 29 —

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

— 30 —

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1992, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis por intermédio de consórcios ou outra forma associativa e dá outras providências, com os Projetos de Lei do Senado nºs 146, 188 e 319, de 1991, que já tramitam em conjunto.

— 31 —

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1991**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 148, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar, e dá outras providências.

— 32 —

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1992**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 147, de 1992) do Projeto de Resolução nº 20, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991.

— 33 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER favorável, sob nº 40, de 1992, da Comissão — De Assuntos Econômicos.

— 34 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece

— 35 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea e ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convida sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 16h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1992, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, tendo

PARECER favorável, sob nº 90, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos. (Dependendo de Parecer sobre o Substitutivo, de Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 46 minutos.)

Ata da 102ª Sessão, em 4 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Iacorda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campello — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Curitiba, 4 de junho de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que amanhã, dia 5 do corrente, estarei na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro,

onde participarei da Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB — e de diversos eventos de natureza político-partidária.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 356, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1992, que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — Marco Maciel, Humberto Lucena, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Ney Maranhão.

REQUERIMENTO Nº 357, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1992, que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — Humberto Lucena, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Ney Maranhão, Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1992, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, tendo

Parecer favorável, sob nº 90, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

(Dependendo de Parecer sobre o Substitutivo, de Plenário.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 158, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Emenda Substitutiva (de Plenário) ao Projeto de Resolução nº 6, de 1992 que “prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989”.

Relator: Senador Elcio Álvares

Tendo em vista o término do prazo de vigência da Resolução nº 96 que “Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno” coube à Comissão de Assuntos Econômicos examinar proposta de iniciativa do Senhor Senador Raimundo Lira visando a “prorrogar a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989”.

2. Uma vez proferido o parecer favorável da CAE, o projeto foi a Plenário onde recebeu Emenda Substitutiva de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, retornando à esta Comissão para apreciação.

3. São as seguintes as razões apresentadas pelo ilustre Senador na justificação:

a) a primeira, de natureza formal, rejeitada, por incorreta, a prorrogação do prazo de vigência da Resolução nº 96, uma vez que a mesma teve sua vigência expirada antes de concluída a sua tramitação, não cabendo pois, em obediência à boa técnica legislativa, prorrogar um instrumento normativo que na realidade não existe legalmente desde 31-3-92.

b) a segunda, de mérito, conclui pelo restabelecimento da referida resolução mediante exclusão do prazo de vigência alegando que a sua aplicação, pelo prazo de dois anos comprovou a validade da mesma conforme posta, e, lembrando que a qualquer momento, se as circunstâncias o recomendarem, as suas disposições poderão ser alteradas através de nova resolução.

4. Analisamos as razões acima mencionadas e entendemos a oportunidade da emenda no sentido de suprir o vazio legal criado pela cessação dos efeitos normativos da Resolução nº 96, bem como a justeza e correção da proposta nela contida no tocante à sua parte formal.

No que tange à exclusão do prazo de vigência, acreditamos ser de melhor alvitre a fixação de um prazo determinado, tendo em vista o interesse do Senado Federal em rediscutir os termos do referido instrumento normativo, de modo a aperfeiçoar os mecanismos de controle por parte desta Casa.

Assim, com este objetivo, foi constituído, no âmbito da Assessoria Legislativa, grupo de trabalho para discutir com o Poder Executivo, sob a supervisão direta do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, as limitações contidas no texto atual e propor uma nova redação, que melhor atenda à competência constitucional atribuída à Câmara Alta.

Isto porque os dois anos de aplicação dessa resolução, conforme os termos atualmente postos, tem justamente demonstrado a sua vulnerabilidade quanto ao objetivo de assegurar o perfeito exercício da competência exclusiva do Senado Federal em matéria de contratação de operações de crédito externo e interno.

Face ao exposto, somos pela aprovação parcial da Emenda nº 1 — de Plenário — na forma da seguinte Subemenda:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1992

“Restabelece a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida até 31 de outubro de 1992 a Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Elcio Álvares**, Relator — **Ronaldo Aragão** — **Eduardo Suplicy** — **Esperidião Amin** — **Marco Maciel** — **José Eduardo** — **João Rocha** — **Meira Filho** — **Ney Maranhão** — **Ronan Tito** — **Nelson Wedekin** — **Ruy Bacelar** — **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela apresentação de um novo substitutivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, do substitutivo de plenário e do substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 358, DE 1992

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requiro preferência para votação do Substitutivo de Plenário antes do Substitutivo da CAE e do projeto.

Sala das Sessões, 4-6-92. — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei esse requerimento pedindo preferência, porque na manifestação anterior da Comissão de Assuntos Econômicos o parecer prorrogava a Resolução nº 96/89, e o prazo já havia se extinguido, porque era — não me recordo bem agora — um prazo anterior ao do parecer. E não poderia ser prorrogado aquilo que tinha deixado de existir. Por essa razão, foi apresentado substitutivo, agora fixando, sem prazo, a nova resolução, sanando, portanto, aquele equívoco da Comissão. Pelo menos foi essa a minha intenção, e acredito que isso deva ser atendido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do substitutivo de plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de se redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 159, DE 1992

Da Comissão Diretora

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 6, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1992, que restabelece a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Lucídio Portella**, Relator — **Alexandre Costa** — **Rachid Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 1992

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 6, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Restabelece a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 1º É restabelecida, sem prazo final de vigência, a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe

sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 15 da Resolução nº 96, de 1989, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à votação do Requerimento de urgência, nº 356, de 1992, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à votação do Requerimento de urgência, nº 357, de 1992, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 17 horas, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Redação Final

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 108, DE 1991

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 148, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de autoria da Senadora Mariuce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 54 minutos.)

Ata da 103ª Sessão, em 4 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Fleio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Sakdianha Derzi — Raimundo Iira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 359, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1992, que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, adotadas em Londres, em 29 de junho de 1990.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Marco Maciel** — **Humberto Lucena** — **Esperidião Amin** — **Chagas Rodrigues** — **Ney Maranhão**.

REQUERIMENTO Nº 360, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1992, que aprova o texto da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, em 2 de fevereiro de 1971.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Marco Maciel** — **Humberto Lucena** — **Esperidião Amin** — **Chagas Rodrigues** — **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 148, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto de lei vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, que “dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A merenda escolar servida na rede pública de ensino será constituída de produtos compatíveis com os hábitos alimentares de cada estado.

Art. 2º A merenda escolar será composta, obrigatoriamente, de produtos locais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento de Urgência nº 359, de 1992, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento de Urgência, nº 360, de 1992,

lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 55/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h5min com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Redação Final PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 147, de 1992), do Projeto de Resolução nº 20, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 4 minutos.)

Ata da 104ª Sessão, em 4 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 17 HORAS E 5 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Iando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flávio Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Iacorda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Iira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 361, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo

nº 56, de 1992, que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, em 22 de março de 1989.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Marco Maciel** — **Humberto Lucena** — **Esperidião Amin** — **Chagas Rodrigues** — **Ney Maranhão**.

REQUERIMENTO Nº 362, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c do Regimento Interno, para a Mensagem nº 201, de 1992, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo no valor de US\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente — FNMA.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Marco Maciel** — **Ney Maranhão** — **José Eduardo** — **Esperidião Amin** — **Chagas Rodrigues** — **Maurício Corrêa** — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Estes requerimentos serão apreciados após a Ordem do Dia, nos termos preceituados pelo art. 340 inciso II do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 147, de 1992) do Projeto de Resolução nº 20, de 1992, de

iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 20, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991.

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, inciso III da Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Credor: Export-Import Bank of the United States — Eximbank.

a) valor: US\$178,305,469.00 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove dólares americanos);

b) juros: pagos semestralmente e calculados à taxa fixa de 9,65% ao ano, durante tanto o período de carência quanto o de pagamento;

c) amortização: início da amortização do principal da tranche relativa ao primeiro satélite — 15 de fevereiro de 1995. Quanto à tranche relativa ao segundo satélite em 15 de setembro de 1995;

d) comissão de compromisso: 0,5% ao ano, sobre os saldos do empréstimo não desembolsados;

e) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso do empréstimo.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora à votação do Requerimento de Urgência nº 361, de 1992, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à votação do Requerimento de Urgência nº 362, de 1992, lido no Expediente para a Mensagem nº 201/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 17h10min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1992, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis por intermédio de consórcio ou outra forma associativa e dá outras providências, com os Projetos de Lei do Senado nºs 146, 188 e 319, de 1991, que já tramitam em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 6 minutos.)

Ata da 105ª Sessão, em 4 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 17 HORAS E 10 MINUTOS, ACTUAM-SF PRÆSENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Iando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Eduardo Suplicy

— Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Gariibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourem

berg Nunes Rocha — Iourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Baccelar — Márcio Iacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldaña Derzi — Raimundo Iira — Ronaldo Aragão — Ruy Baccelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Humberto Lucena** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Marco Maciel** — **Maurício Corrêa** — **Esperidião Amin** — **Ney Maranhão**.

REQUERIMENTO Nº 364, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1992, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Humberto Lucena** — **Ney Maranhão** — **Marco Maciel** — **Esperidião Amin** — **Chagas Rodrigues** — **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1992, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis por intermédio de consórcio ou outra forma associativa e dá outras providências, com os Projetos de Lei do Senado nºs 146, 188 e 319, de 1991, que já tramitam em conjunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 36, passará a tramitar em conjunto com os de nºs 146, 188 e 319/91.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento de Urgência nº 363, de 1992, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 40/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento de Urgência, nº 364, de 1992, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convida os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para que venham imediatamente a plenário, já que vamos submeter à votação indicação de autoridades para compor os tribunais superiores. Como neste exato momento, no plenário do Senado Federal estão presentes apenas 28 Srs. Senadores, segundo informa a Secretaria-Geral da Mesa, há a expectativa de que os Srs. Senadores que estão nos respectivos gabinetes venham a plenário, a fim de que se garanta **quorum** para a apreciação da matéria. É preciso garantir **quorum** para a apreciação dessa matéria, repito, para cuja apreciação é necessário o comparecimento de 41 Srs. Senadores; e na Casa estamos com 52 Srs. Senadores. É o apelo da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h15min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Ode ao Campeão", de autoria do Deputado Ulysses Guimarães, publicado no Jornal **Correio Brasileiro**, edição de 5 de abril de 1992.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 264, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de sua autoria, que "determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 14 minutos)

Ata da 106ª Sessão, em 4 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 17 HORAS E 15 MINUTOS, ACIAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Iando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Iira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Marco Maciel** — **Humberto Lucena** — **Maurício Corrêa** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Esperidião Amin** — **Chagas Rodrigues** — **Ney Maranhão**.

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 200, de 1992, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de CL\$HUNG55.000.000,00 junto à Metrimex Trade, Service and Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças

de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1992. — **Humberto Lucena** — **Marco Maciel** — **Chagas Rodrigues** — **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Ode ao Campeão", de autoria do Deputado Ulysses Guimarães, publicado no Jornal *Correio Braziliense*, edição de 5 de abril de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada:

ODE AO CAMPEÃO

Ulysses Guimarães

Fascinante. É a história de Pedro Simon.

Não é solo, é orquestra. Não é um, são vários.

Na fauna política, é bicho raro, pelo regime de dedicação exclusiva, pelo casamento monogâmico e fiel ao seu ofício.

Não come, petisca. Não bebe, nem uma caipirinha.

Na mesa, nas vigílias, no dia-a-dia, é o samba de uma nota só: política.

Única concessão: o Internacional de Porto Alegre. Torcedor roxo do Colorado, não perde jogo, só para ele abre o parêntese de apaixonada discussão ou hilariante gozação.

Há bons oradores, populares ou parlamentares.

Simultaneamente, bom no palanque e bom na tribuna, no Brasil só conheço um: Pedro Simon.

No palanque fica em transe. Dá show, mágica sessão de ectoplasma. Possesso, funde-se com a multidão, rege o silêncio e o aplauso.

Fala com a goela, com os olhos, com as mãos, com o tórax convulso, baila com as pernas. Campeão da tribuna e do microfone. Um dos encantos e prestígio do Senado é a preponderância da oratória sobre o pinga-fogo.

Pedro Simon é fundista Verbal. Discursá até uma, duas, três horas.

Na sessão legislativa do Senado de 1991, fez 52 pronunciamentos, 19 projetos, 17 pareceres, 22 requerimentos e emenda constitucional. Longa viagem pelo *tour d'horizon* de temas complexos e preocupantes da sociedade. A média verbal há de levar em conta que o calendário parlamentar é, na verdade, metade do calendário gregoriano.

É de perder o fôlego! Mais do que a quantidade, a qualidade da matéria.

Poderia, deveria mesmo, parar meu cavaco por aqui. A estatística é a consagração.

Sou seu companheiro há 30 anos. Não sou seu puxa-saco. Nunca subi na vida como a aranha, pela própria baba. Como homem, tem qualidades e defeitos. Aquelas absolvem estes por larga margem.

Nossa fraternidade permite, na intimidade, chamá-lo carinhosamente de "o turco". Como tem injusta fama de garrucha, em conversa vadia na roda do *poire zurzi-lhe* envenenada farpa: e mão de palhaço. Estrategicamente metida no bolso, na hora de pagar a conta, não sai com a carteira, rebelde aos reiterados protestos do "deixa que eu pago, deixa que eu pago". O maroto do Nelson Jobim espalhou a perversidade.

Dentre nós, era o único que agüentava o pique com o parceiro de conversas quilométricas, Teotônio Vilela.

O "Louco Manso", como se auto-apelidava, sem mandato e ferido para morrer, era seu hóspede em Brasília. O papo começava no restaurante. Até aí nós suportávamos. Locatários da noite, continuava só os dois. Não como o vigia, que ansioso aguarda a aurora, mas como a coruja, irmão das trevas e padroeira da sabedoria.

Como ele cruzei o céu e os pagos do Rio Grande do Sul. De teco-teco e em carros de amigos.

Programação de quarto, cinco e até mais comícios e reuniões por dia.

Sob sua liderança é assim. Haja garganta, saliva, fôlego e pernas.

Em outubro de 1978, como caronás do talento e erudito deputado Otávio Brochado da Rocha, filho do último primeiro-ministro do governo João Goulart, professor Francisco Brochado da Rocha, rumamos para concentrações nos municípios de Rio Pardo, Santa Cruz, Cachoeira do Sul, São Sepé e Santa Maria.

A pontualidade, mania do Pedro, exigia velocidade.

Defronte à cidade de Pântano Grande, o carro despencou ribanceira abaixo.

Levantamos, sacudimos a poeira, demos a volta por cima e chegamos para os compromissos, conduzidos por veículo amigo, entre os que nós fomos socorrer.

Gloso sua frase chave, quando a mola da discordância o põe de pé, como aviso aos navegantes de que lá vem pedrada: "Não me leve a mal".

Não me leve a mal, Pedro, pelas inconfidências, como um de seus confessorários. Sei que a vida o surrou muito. Há trágicas cruces familiares em seu caminho.

Para os bons, os olhos foram feitos mais para chorar do que para ver. Os cegos choram, mas não vêem.

Você se salvou, mais pela fé do que pela coragem. Pela santa coragem da fé.

Não como consolação, mas como sincero reconhecimento, como brasileiro posso dizer à Nação: na agiologia, seu homônimo negou Cristo três vezes.

Pela honradez e serventia, você nunca negou o Rio Grande e o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de sua autoria, que "determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins os períodos em que o diplomata cônjuge, também em serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, o que estamos votando?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É o Requerimento nº 264/92, solicitando, nos termos do art. 172, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o Diplomata cônjuge, também em serviço no exterior - para todos os fins — possa acompanhar o cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.837.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento de urgência, nº 365, de 1992, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento de urgência, nº 366, de 1992, no Expediente, para a Mensagem nº 200/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deixa um espaço de tempo de 10 minutos entre a sessão que agora se encerra e a nova sessão extraordinária, para que os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes venham imediatamente ao plenário. É o apelo que a Presidência faz aos Srs. Senadores para que possamos, em seguida, iniciar a apreciação das indicações de autoridades para compor tribunais superiores.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que estão aguardando a próxima sessão em seus gabinetes, entregues aos mistérios parlamentares, que venham imediatamente ao plenário, porque, às 17h30min deveremos apreciar a indicação, pelo Senhor Presidente da República, de Ministros que comporão, se aprovados forem os seus nomes, tribunais superiores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 17h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MENSAGEM Nº 203, DE 1992

Escolha de autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LEONALDO SILVA para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

— 2 —

MENSAGEM Nº 204, DE 1992

Escolha de autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MIGUEL ABRÃO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 3 —

MENSAGEM Nº 205, DE 1992

Escolha de autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor WALTER VETTORE para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

— 4 —

MENSAGEM Nº 206, DE 1992

Escolha de autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)

Ata da 107ª Sessão, em 4 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ACTUAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Iando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekél Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Ivoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Iacorda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão

— Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Vamos apreciar, a partir deste instante, a indicação de autoridade. É indispensável o comparecimento ao plenário de pelo menos 41 Srs. Senadores. É o apelo veemente que faço a todos os Srs. Senadores. Desloquem-se dos seus gabinetes para o plenário a fim de que processemos, a partir de agora, a apreciação da indicação dos candidatos a Ministro, indicados para o elevado cargo por Sua Excelência o Senhor Presidente da República e com manifestação da comissão com-

petente, no caso, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Apelo, assim, a todos os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes para que venham imediatamente ao plenário.

A Secretaria-Geral da Mesa informa que já estão no plenário 34 Srs. Senadores. Portanto, 7 Srs. Senadores compõem o **quorum** indispensável à apreciação dessa matéria.

Com a chegada do Senador Alexandre Costa, aproximamos-nos de 35 Srs. Senadores. Solicito um pouco mais de mobilização com a colaboração dos Chefes de Gabinete que devem comunicar aos Srs. Senadores que há necessidade do comparecimento deles aqui no plenário, para que alcancemos o **quorum** indispensável à apreciação da indicação de candidatos a cargo de Ministros de tribunais superiores.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda há pouco votamos o Requerimento nº 139, de 1992, para transcrição nos Anais do Senado do artigo “Ode ao Campeão”, de autoria do eminente Deputado Ulysses Guimarães, sobre o nosso colega Pedro Simon. Li o artigo por gostar de literatura. Quero dizer a V. Exª que fiquei encantado, pela excelência do estilo.

Eu me permitiria ler rapidamente um trecho:

“ODE AO CAMPEÃO

Ulysses Guimarães

Fascinante. É a história de Pedro Simon.

Não é solo, é orquestra. Não é um, são vários.

Na fauna política, é bicho raro, pelo regime de dedicação exclusiva, pelo casamento monogâmico e fiel ao seu ofício.

Não come, petisca. Não bebe, nem uma caipirinha.

Na mesa, nas vigílias, no dia-a-dia, é o samba de uma nota só: política.

Única concessão: o Internacional de Porto Alegre. Torcedor roxo do Colorado, não perde jogo, só para ele abrir o parêntese de apaixonada discussão ou hilariante gozação.”

Convidaria os Srs. Senadores a lê-lo. É uma peça muito bonita do Dr. Ulysses Guimarães. Eu não poderia deixar de citá-lo, não à guisa de encaminhamento, mas de registro. Primeiro, porque há mérito em relação ao nosso companheiro, correligionário de V. Exª, Pedro Simon; em segundo lugar, pelo estilo gostoso, ameno, suave, uma leitura agradável. Parabéns ao Dr. Ulysses Guimarães, inclusive sou favorável a essa transcrição, embora falando a destempo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica o registro do nobre Líder Maurício Corrêa sobre a transcrição há pouco processada com a unanimidade do Plenário referente ao artigo do Dr. Ulysses Guimarães, publicado no **Correio Braziliense**, focalizando a figura ímpar do nosso colega de representação pelo Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um complemento à palavra do Senador Maurício Corrêa, mas em home-

nagem exatamente ao aticismo do Deputado Ulysses Guimarães, para que o CEGRAF possa rever essa publicação, porque no final está escrito: “... não me leve a mal, Pedro, pelas as inconfidências, como um de seus confessionários...”.

Certamente, não deve ser “pelas as”; nem diria isso o Dr. Ulysses Guimarães; S. Exª não diria como um dos confessionários. A meu ver, nesse campo, era preciso que analisássemos se o artigo no jornal **Correio Braziliense** saiu assim, porque é uma injustiça à cultura literária, ao aticismo do Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Jarbas Passarinho faz a ressalva que era indispensável, para que nos Anais não se insira essa falha que, certamente, foi da impressão do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária do dia 25 de maio próximo passado.

Passa-se à votação, que deverá ser procedida em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
Almir Gabriel
Amazonino Mendes
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dario Pereira
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Epitácio Cafeteira
Flaviano Melo
Gerson Camata
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Irapuan Costa Júnior
Jarbas Passarinho
João Calmon
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Richa
Jutahy Magalhães

Lavoisier Maia
 Lucídio Portella
 Magno Bacelar
 Marco Maciel
 Maurício Correia
 Meira Filho
 Raimundo Lira
 Ronaldo Aragão
 Valmir Campelo
 Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram
 SIM 31 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Não houve abstenção.

Total: 32.

Presentes apenas 32 Srs. Senadores.

Não há número para votação.

A apreciação desta e das matérias correlatas fica adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias adiadas:

Item 2:

MENSAGEM Nº 204, de 1992 Escolha de Autoridade — Votação, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Item 3:

MENSAGEM Nº 205, de 1992 Escolha de Autoridade — Votação, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

Item 4:

MENSAGEM Nº 206, de 1992 Escolha de Autoridade — Votação, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos,

designando para a sessão ordinária de amanhã, à realizar-se às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º, da Constituição.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nº 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio

São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (Nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 21 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando

dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER favorável, sob o nº 40, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 22 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 1991 — COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob o nº 39, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 23 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece

— 24 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.)

PORTARIA Nº 31, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve desligar LIEGE DE SOUSA SALGADO, Analista Legislativo — Área de Taquigrafia, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal — CEDESEN, a partir de 27 de maio de 1992.

Senado Federal, 3 de junho de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 12, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo regulamento,

Resolve designar MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Analista Legislativo, SHEL NOGUEIRA DA GAMA, Analista Legislativo, e SILVANA MOURA DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do pri-

meiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 007194/92-7.

Senado Federal, 2 de junho de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF 172ª REUNIÃO

Às dez horas do dia cinco de maio de hum mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião da Primeira-Secretaria, em sua centésima septuagésima segunda reunião, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão e as presenças dos Conselheiros Rubem Amorese, José Ribamar Mourão e Agaciél da Silva Maia. Abrindo a reunião o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da reunião anterior sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o primeiro item da pauta, o Processo nº 0338/92-9, que dispõe sobre aquisição de Chapas de Alumínio Pré-sensibilizadas para Impressão Offset. O Relator da Matéria, Conselheiro José de Ribamar Mourão apresentou seu parecer pela aprovação da referida compra que, preliminarmente foi analisada pela Auditoria e Assessoria Jurídica do Cegraf. Após a discussão da matéria a mesma foi aprovada por unanimidade. O segundo item trata da Prestação de Contas do Cegraf e Funcegraf relativo ao segundo trimestre de 1991. O processo foi relatado pelo Conselheiro Rubem Amorese, que, após detalhado parecer conclui por sua aprovação. Colocada em votação a prestação de contas é aprovada por unanimidade. O último item da pauta é a prestação de contas do Cegraf e Funcegraf relativa ao terceiro trimestre de 1991. O processo que foi relatado pelo Conselheiro Rubem Amorese, que em substancioso parecer, após a análise detalhando do processado conclui por sua aprovação. Colocada em votação a referida prestação é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Valdeque Vaz, Secretário lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Brasília, 5 de maio de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente do Conselho — **José Ribamar Mourão**, Conselheiro — **Rubem Amorese**, Conselheiro — **Agaciél da Silva Maia**, Conselheiro — **Valdeque Vaz de Sousa**, Secretário.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF 173ª REUNIÃO

Às dez horas do dia catorze de maio de hum mil novecentos e noventa e dois, na Sala de Reunião da Primeira-Secretaria, em sua centésima septuagésima terceira reunião, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão e as presenças dos Conselheiros José Ribamar Mourão, Rubem Amorese e Agaciél da Silva Maia. O Conselheiro Mendes Canale teve sua falta justificada. Abrindo a reunião o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O primeiro item da pauta é o Processo nº 323/92-5, que trata da aquisição de filmes e papéis fotográficos e seus respectivos químicos. Foi relatado pelo Conselheiro José Ribamar Mourão que, após analisar detidamente o processo apresenta parecer por sua aprovação. Após discussão o mesmo é aprovado por unanimidade. O segundo item trata do Processo nº 484/92-0 que dispõe sobre aquisição de papel celofane e filme

polietileno. O mesmo é relatado pelo Conselheiro Mendes Canale e lido pelo Conselheiro Rubem Amorese em razão de ausência do relator. O parecer é pela opinação da tomada de preços. A tomada de preços é aprovada por unanimidade. Não havendo mais nenhum item na pauta, o Conselheiro José de Ribamar Mourão solicita a palavra e questiona sobre as providências relacionadas ao retorno do pagamento de remuneração legal pelo efetivo comparecimento às reuniões do Conselho de Supervisão dos Órgãos Supervisionados, a exemplo do que já ocorre com os demais órgãos de deliberação coletiva do Senado, tais como: Comissões de inquérito, de concurso, de sindicância, etc., lembrando ainda aquele conselheiro que vigora norma baixada pela Comissão Diretora disciplinando e fixando valores desse pagamento. Após discutido o assunto, sem manifestações em contrário, o Senhor Presidente solicitou que a providência seja formalizada, a fim de que na próxima Reunião do Conselho seja decidida definitivamente. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Valdeque Vaz, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Brasília, 14 de maio de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente do Conselho — **José Ribamar Mourão**, Conselheiro — **Rubem Amorese**, Conselheiro — **Agaciél da Silva Maia**, Conselheiro — **Valdeque Vaz de Sousa**, Secretário.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

5ª Reunião, extraordinária, realizada em 6 de maio de 1992

Às dez horas e vinte minutos do dia seis de maio de um mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senador Almir Gabriel e com a presença dos seguintes Senadores: Jonas Pinheiro, Lucídio Portella, João Calmon, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, João França, Jutahy Magalhães, Marluce Pinto, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Epitácio Cafeteira, Antônio Mariz, Wilson Martins, Elcio Álvares, Irapuan Costa Júnior, Eduardo Suplicy, Áureo Mello, Lavoisier Maia, Nelson Wedekin, Guilherme Palmeira, João Rocha, Garibaldi Alves Filho, César Dias e Cid Sabóia de Carvalho. A Presidência esclarece que mesmo havendo número no livro de presença não pode dar início aos trabalhos por não ter presentes, na sala de reuniões, o número necessário de Senadores como determina o Regimento Interno. O Senhor Presidente suspende a presente reunião até às dezessete horas, solicitando da Secretaria da Comissão as providências necessárias para a convocação dos Senhores Senadores. Às dezessete horas e trinta minutos, havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos e esclarece aos Senadores que a presente reunião destina-se, além de outros assuntos, a ouvir o depoimento do Senhor Nelson Santos, Secretário Político Sindical da CUT/Bahia, que vem a esta Comissão denunciar o crime contra a organização do trabalho, praticado pelas Empresas de Construção Civil do Extremo Sul da Bahia, na construção da Fábrica Bahia Sul Celulose S/A em Mucuri/BA. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Depoente que faz suas denúncias seguidas de interpelações dos seguintes Senadores: Ronaldo Aragão, Carlos Patrocínio e Jutahy Magalhães. A Presidência agradecendo a presença do Senhor Nelson Santos esclarece que há requerimento sobre a mesa, de autoria do nobre Senador Carlos Patrocínio, que solicita nos

termos do artigo 90, inciso II e V, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão convida o Senhor José Lião de Almeida, Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo, da Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado de São Paulo, a fim de que preste, perante esta referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 057, de 1990, em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Colocado em votação, o requerimento do Senhor Senador Carlos Patrocínio é aprovado pela Comissão. A Secretaria da Comissão deverá tomar as devidas providências para a realização da referida audiência pública. A seguir foram apreciadas as seguintes proposições: I — Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1991, que “dispõe sobre aposentadoria especial aos Digitadores de Processamento de Dados e dá outras providências”. O Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, conclui contrariamente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, com abstenção do Autor da matéria, Senador Nelson Wedekin, aprova o parecer de Sua Excelência. II — Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1991, que “dispõe sobre o transporte de cargas ou produtos perigosos ao meio ambiente nas travessias fluviais e lacustres, e dá outras providências”. O Relator, Senador Jonas Pinheiro, conclui contrariamente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. III — Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1991, que “dispõe sobre aposentadoria especial aos Garçons, e dá outras providências”. O Relator, Senador Jonas Pinheiro, acolhe a sugestão do Senador Jutahy Magalhães e resolve reformular o seu parecer, que conclua pelo sobrestamento da matéria, para concluir contrariamente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. IV — Projeto de Lei do Senado nº 084, de 1991, que “dispõe sobre a participação dos empregados no lucro das empresas e dá outras providências”. O Relator, Senador Garibaldi Alves Filho, conclui pelo arquivamento da matéria, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. V — Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1991, que “admite para contagem de tempo de atividade a inscrição em autarquia controladora do exercício profissional”. A Relatora, Senadora Marluce Pinto, conclui contrariamente ao projeto. Na discussão da matéria a Presidência defere solicitação de Vista do Senador Cid Sabóia de Carvalho. VI — Projeto de Lei do Senado nº 024, de 1991, que “dispõe sobre a realização de exames de proficiência para inscrição de profissionais nos Conselhos Regionais de Fiscalização do exercício profissionais e dá outras providências”. O Relator, Senador Antônio Mariz, conclui contrariamente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. VII — Projeto de Lei do Senado nº 030, de 1991, que “regulamenta a profissão de Ortopedista e dá outras providências”. O Relator, Senador Ronaldo Aragão, conclui pela apresentação de Substitutivo, e a Comissão em votação nominal, com abstenção do Senador Epitácio Cafeteira, aprova o parecer de Sua Excelência. Nos termos do artigo 270, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria deverá ser submetida a Turno Suplementar na próxima reunião da Comissão. VIII — Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1991, que “dispõe sobre a exigência de carteira de saúde para admissão no emprego”. O Relator, Senador Epitácio Cafeteira, conclui contrariamente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. IX — Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1991, que “altera o art. 462, da Consolidação das Leis do

Trabalho — CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462, de 1º de maio de 1943”. O Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, conclui contrariamente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. X — Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991, que “dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências”. O Relator, Senador César Dias, conclui favoravelmente ao projeto, na forma da Emenda de Relator que apresenta, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. XI — Projeto de Lei do Senado nº 017, de 1991, que “regula o inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proteção ao trabalhador em face da automação e determina outras providências”. O Relator, Senador Wilson Martins, conclui pela apresentação de Substitutivo, e a Comissão em votação nominal, aprova o parecer de Sua Excelência. A Presidência esclarece que há sobre a mesa requerimento de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a dispensa de interstício para imediata apreciação, em Turno Suplementar, do Substitutivo ora em exame, com base nos artigos 92 e 281 do Regimento Interno do Senado Federal. A Comissão aprova o requerimento e a matéria é definitivamente aprovada. XII — Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1991, que “permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distribuição de prêmios, mediante sorteios, rifas, bingos ou tombolas, nas condições que especifica”. O Relator, Senador Aureo Mello, conclui favoravelmente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, rejeita o parecer de Sua Excelência. A Presidência designa para relatar o Vencido o Senador Jutahy Magalhães. XIII — Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1991, que “dispõe sobre a concessão de licença nos casos de adoção”. O Relator, Senador João Calmon, conclui favoravelmente ao projeto, e a Comissão em votação nominal, com abstenção do Senador Cid Sabóia de Carvalho, aprova o parecer de Sua Excelência. A seguir, por determinação da Presidência ficam adiadas as apreciações das seguintes matérias: PLS nº 085/91; PLS nº 144/91; PLS nº 330/91; PLS nº 274/91; PLS nº 261/91; e PLS nº 294/91. Finalizando, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos presentes e encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida, e aprovada, vai à publicação em conjunto com as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Vamos iniciar a nossa reunião com o objetivo de ouvir o depoimento do Sr. Nelson Santos, ex-Secretário Político e Sindical da CUT, na Bahia, sobre crimes contra a organização do trabalho, praticado pelas empresas de construção civil, do extremo sul da Bahia, na construção da fábrica da Bahia/Sul de Celulose, S.A. em Mucuri, enquanto aguardamos a chegada dos companheiros Senadores que participarão desta reunião de Assuntos Sociais.

Convido o Sr. Nelson Santos para vir até à mesa.

O Sr. Nelson Santos fará um relato, sucinto, de 10 a 15 minutos, sobre o que está ocorrendo hoje, com relação à questão da construção da fábrica Bahia/Sul Celulose, S.A.

Com a palavra o Sr. Nelson Santos para sua exposição.

O SR. NELSON SANTOS — Estamos aqui no Senado, representando o Sindicato da Construção Civil do extremo Sul da Bahia, que é um sindicato filiado à CUT, e recém-fundado. A diretoria desse sindicato, por ter passado aqui a sema-

na passada toda fazendo gestões junto ao Ministério da Justiça, ao Ministério do Trabalho, ao Procurador-Geral da República, por problemas financeiros, não pôde permanecer para os trabalhos desta CPI.

Desta feita, solicitou à CUT que fizéssemos esse acompanhamento e que, hoje, viéssemos à Comissão para fazer este relato.

A Bahia/Sul Celulose S.A. é uma empresa privada, que tem capital do Estado através do BNDES, e através da Vale do Rio Doce; está implantada no Município de Mucuri, a 980 km de Salvador, e sua construção se arrasta por prazo de 4 anos.

Nesses 4 anos, não teve qualquer atividade sindical, a não ser há um ano e seis meses, quando, a partir de uma greve espontânea dos trabalhadores, houve a reivindicação de que a CUT partisse para representar os trabalhadores, na negociação.

A partir de lá, a direção Nacional da CUT reuniu-se e designou-me para coordenar o processo de acompanhamento desse sindicato.

Foi fundado o sindicato e diversas negociações foram realizadas com as empreiteiras; as condições da relação de trabalho, que eram, ao início, condições escravas e bastante degradantes, tiveram uma melhoria significativa, haja vista que hoje é um canteiro que tem o principal salário dos trabalhadores da área, do segmento da construção civil.

Para surpresa nossa, em Janeiro deste ano, na data-base, a diretoria deste sindicato não conseguiu fechar um acordo com as empresas.

Houve um processo de paralisação. Nesse processo de paralisação, a postura da Bahia/Sul Celulose S.A. e a postura das empreiteiras foram posturas completamente diferentes, das que vinham ocorrendo durante esse ano e meio em que acompanhamos esse processo.

A postura da empresa foi a de permitir a ocupação das dependências internas da empresa com a polícia de choque, e, além disso, ceder todo apoio e todo aparato da empresa para a própria polícia, tipo veículos, alojamentos etc.

Para surpresa maior ainda do movimento sindical, a polícia de choques passou a assumir uma postura muito pior do que o patrão.

Temos relato de diverso trabalhadores que foram barbaramente agredidos pela polícia de choque, e obrigados a assinar termos de demissão em branco, sob a ameaça de escopetas.

Paralelamente, o comandante da companhia de choque, designado pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, para a Região, deu declaração pública de que não aceitaria e não acataria nenhuma representação sindical na região. Há, também, um fato que foi bastante divulgado pela imprensa: esse Major invadiu área do Estado do Espírito Santo para tentar me prender, mesmo eu possuindo *habeas corpus* preventivo da justiça baiana; esse major permaneceu no Estado do Espírito Santo durante dois dias, o que foi objeto de protesto feito pelo Governador do Estado do Espírito Santo ao Governador do Estado da Bahia. Somente após a intervenção direta do Governador do Estado do Espírito Santo, a polícia de choque saiu do Estado do Espírito Santo.

A sanha desse major foi muito mais além quando passou a proibir reuniões. Portanto, de janeiro até hoje, está sendo proibida reunião dos trabalhadores nas 27 cidades que fazem parte do complexo da base territorial do sindicato. O sindicato não pode sequer exercer o legítimo direito de reunir a sua categoria.

Há um processo para apurar o desaparecimento de quatro trabalhadores, e a denúncia de que esses quatro trabalhadores foram mortos; existe um corpo enterrado no Distrito de Taubaté, nenhuma identificação e que foi localizado nas proximidades da fábrica. Temos um relatório em que consta a agressão praticada dentro das dependências da empresa a quatro trabalhadores; a própria empresa quando da visita de uma comissão de parlamentares federais e estaduais confirmou isso. Na época.

Depois desses conflitos generalizados, a sete quilômetros da empresa foi dissolvida a tiros uma assembléia que estava sendo realizada pelos trabalhadores. Foi nesse episódio que se deu o sumiço dos quatro trabalhadores — alguns foram vistos no Rio Mucuri — e até hoje nem a empresa nem a polícia prestam conta desses corpos.

Depois de todo esse processo, no dia 18 de fevereiro, através da intermediação da direção nacional da CUT, dos parlamentares e da própria direção estadual, conseguimos fechar um acordo que tranquilizou a categoria. A partir daí a categoria retornou ao trabalho; e no dia 18 de fevereiro até o dia 30 de março, diversas reuniões foram, realizadas, ou isoladamente ou em conjunto com as empreiteiras no sentido de cumprir o acordo assinado. Para surpresa nossa, a maioria das empresas se negam a cumprir o acordo que elas mesmas assinaram no dia 18 de fevereiro.

Os trabalhadores, depois de diversas reuniões de negociação e de, novamente, darem prazo para que as empresas cumprissem o acordo, entraram em greve de advertência por 48 horas e, mais uma vez, a postura da Bahia/Sul foi a de ocupar a empresa com uma companhia de choque.

Até o momento, a empresa já demitiu cerca de 900 trabalhadores por justa causa. É um fato inclusive inédito que não tem nem como se justificar: 900 demissões por justa causa em um canteiro de 6 mil trabalhadores. É o caso típico de uma ameaça à estrutura de organização dos sindicatos.

Toda a diretoria do sindicato foi demitida. A comissão de negociação também e, mais uma vez, continua a proibição de reunião e assembléia.

Após diversas tentativas de fazer ver à direção da Bahia/Sul que ela é litisconsorte com as empreiteiras e que, portanto, deveria assumir a postura de convocar as empreiteiras para a negociação, foi respondido que a Bahia/Sul abriria mão e não teria nenhuma posição para dar à CUT ou à própria comissão de trabalho. O Presidente da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados entrou em contato direto com a diretoria da Bahia/Sul e esse diretor informou que não teria qualquer posição para a Comissão do Trabalho.

Só nos restou o caminho jurídico, também nós adotamos as precauções necessárias; mas há um problema social bastante grave: os trabalhadores que estão construindo esta empresa são oriundos das diversas localidades do Brasil. Hoje, cerca de 900 trabalhadores estão distante a mais de 1000 até 2000 km das suas moradias. Estão, hoje, acampados nas estações rodoviárias dos municípios de Mucuri, de Teixeira de Freitas uma região cujo um índice de violência é bastante grande, no extremo sul da Bahia. Em face da essa situação, a executiva da CUT reuniu-se e buscou, não só na Câmara dos Deputados, como no Senado, sensibilizar os parlamentares dos diversos partidos no sentido de uma ação política para sanar esse problema social. Até o presente momento ainda não conseguimos materializar essa ação política, mas, através da Comissão do Trabalho, foi-nos sugerido manter contatos com os Ministros do Trabalho e da Justiça e com o Procurador-Geral da Repú-

blica. Da audiência que obtivemos com o Ministro da Justiça, S. Ex.^a nos deu a certeza de que encaminharia esse processo todo de repressão para o Ministério do Trabalho, para a Procuradoria-Geral da República e para a Polícia Federal, solicitando o relatório preliminar. Já foi comprovado por nós, e apresentado inclusive pelo Sr. Ministro, que a Bahia/Sul aluga cinco veículos que estão me seguindo, especificamente a mim, em diferentes capitais dos Estados. Em todos os deslocamentos que tenho feito, ostensivamente há um veículo seguindo-me; averiguamos o fato. Alugado à Bahia/Sul Celulose, o veículo me acompanhou em Vitória, em Salvador e em Belo Horizonte; em São Paulo também já aconteceu isso; Brasília foi o único lugar que ainda não vieram. Solicitamos ao Ministro da Justiça proteção e garantia de vida para mim e para os outros dirigentes do sindicato. E por orientação do próprio Ministro da Justiça, tivemos uma reunião com o Procurador-Geral da República e oferecemos denúncia na Procuradoria sobre crime contra a organização do trabalho. Fizemos contato com o Chefe do Gabinete; o Ministro não s no Ministério do Trabalho eram muito grandes e somente poderia garantir e assegurar, a indicação de uma comissão para fazer uma investigação dentro da empresa. Isso já se materializou. A DRT da Bahia já está designando, uma comissão de fiscalização para segunda-feira. Essa comissão na nossa avaliação em consequência da reunião que tivemos ontem em Salvador com o delegado regional do Trabalho, tem poderes muito limitados. Seu único poder seria verificar *in loco* o descumprimento do acordo e autuar a empresa. Mas como o valor da multa é irrisório; isso não faria com que as empresas cumprissem o acordo ou que esse problema fosse resolvido. Mesmo assim, vamos buscar essa solução na tentativa de que a gestão parlamentar faça com que a Bahia/Sul interceda no sentido de sentar com o sindicato, com a comissão, para negociar o estágio atual em que se encontra esse processo.

Como explanação inicial, creio que abordei todos os aspectos e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Foram demitidos 900 por justa causa. Quantos estão trabalhando?

O Sr. Nelson Santos — Cerca de 7000. Muitos deles sem carteira assinada, sem nenhum EPI.

Ainda existe a figura dos "gatos", eu não sei se os Srs. conhecem, são pessoas que arremantam trabalhadores no Piauí, no Amazonas, no Maranhão e os levam para lá. Depois de 45 dias de trabalho desses operários, o "gato" recebe a fatura da empreiteira, e some. A empreiteira retira esse pessoal do alojamento e pronto.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Segundo o relato do dirigente sindical, em que se baseava esse acordo?

O Sr. Nelson Santos — Existem várias cláusulas do acordo que não vêm sendo cumpridas. A primeira é uma indenização adicional por final de obra. Algumas empresas, inicialmente, passaram a cumpri-la, depois não mais. Além do aviso prévio, o trabalhador tem direito a 110 horas de indenização adicional pelo final da obra para que possa, com essa indenização, compensar a viagem do seu retorno; as empresas não vêm cumprindo com isso. Outra cláusula é a assinatura da carteira profissional. O acordo dizia que a carteira profissional deveria ser assinada no prazo de 48 horas. Isso não vem sendo cumprido, como também inúmeras outras cláusulas. A principal

delas é que nenhum trabalhador seria punido por reivindicar o cumprimento do acordo, mas as 900 demissões em função da exigência do cumprimento do acordo já são uma forma de punição.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Todos eles são sindicalizados?

O Sr. Nelson Santos — O sindicato tem cerca de 6.300 sindicalizados.

O SR. RONALDO ARAGÃO — E as demissões ocorreram com os sindicalizados ou com os não sindicalizados?

O Sr. Nelson Santos — A maioria era sindicalizada. Pelo menos os primeiros 800; chegou-se ao número de 73% de sindicalizados.

O SR. RONALDO ARAGÃO — É uma empresa de capital privado?

O Sr. Nelson Santos — Exatamente, o Grupo Suzano de São Paulo, a Companhia Vale do Rio Doce e o BNDES, que é uma acionista, além de emprestar.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Pelo que entendi, a reivindicação maior é o cumprimento do acordo.

O Sr. Nelson Santos — Hoje, a reivindicação maior dos trabalhadores, com relação aos demitidos, é a transformação da demissão de justa causa em demissão por interesse da empresa. Como são todos operários do ramo de montagem e construção civil, sabem que não vão ficar eternamente no canteiro de obras e já não têm nenhum interesse em ficar. Então, a principal limitação, hoje, em relação aos demitidos é a transformação da demissão. Em relação ao sindicato e a comissão de negociação, é a suspensão da demissão para respeitar o direito da organização sindical. E para os que estão trabalhando, é o cumprimento do acordo.

O SR. RONALDO ARAGÃO — E para esses que estão trabalhando, o acordo não está sendo cumprido?

O Sr. Nelson Santos - Não está.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Mas continuam trabalhando.

O Sr. Nelson Santos — As empresas colocaram como condicionamento para negociar o cumprimento do acordo a suspensão da paralisação de 48 horas. Por orientação da própria CUT, apostamos na negociação e orientamos o sindicato a suspender o processo de greve, e o sindicato assim procedeu. Continuam trabalhando.

O SR. RONALDO ARAGÃO — As obras estão em que estágio?

O Sr. Nelson Santos — No estágio final, a fábrica já está operando inclusive tecnicamente fora de condições, porque não houve a concretização de todas as plantas, a planta química não está construída, mas a fábrica já está produzindo celulose. Há inclusive, uma investigação na área do meio ambiente no sentido de saber qual o procedimento que a empresa adota com os agentes químicos, uma vez que a planta química não está operando para processar esses produtos. A fábrica já está com 70% das suas unidades construídas; O grosso das obras está sendo as casas dos operários que ficam na vila de Mucuri e Tabauté, essas duas unidades compõem os três canteiros de obra, sendo que essas duas unidades têm cerca de quatro mil trabalhadores hoje, e a fábrica somente três.

O Sr. RONALDO ARAGÃO — Na fábrica há mais trabalhadores especializados?

O Sr. Nelson Aragão — Exato. É o pessoal da área de manutenção, da área de stand-by.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, a situação do extremo sul da Bahia está sendo conhecida por todos os baianos, já de algum tempo. É uma área de violência — sempre foi — e, até pouco tempo, uma área de muitas mortes pelas razões as mais diversas. A violência policial também era uma das grandes causas de revolta da população naquela região. Além da violência existia a falta de comunicação entre o extremo sul da Bahia, a capital e os principais centros do Estado, que durante muito tempo existiu.

Agora, começou a surgir uma onda de violência. Há o caso do radialista que sumiu! Completou agora um ano o sumiço desse radialista que fazia uma campanha na rádio, de caráter político, contra homens políticos da região, simplesmente ele sumiu. A justiça solicitou a prisão preventiva de certos elementos, que também desapareceram e isso vem infelizmente num crescendo.

Essa situação policial que ele narrou, no extremo sul, das violências praticadas na área dessa fábrica, ela será benéfica para o Estado no que tange ao desenvolvimento da região. Há outros pontos como o aspecto de poluição, e outras coisas que estão sendo discutidas. Mas, nesse aspecto econômico, é o desenvolvimento da região.

Em todos os Estados, quando ocorre um fato desses há preocupação principalmente quando o número apresentado é de 900 demissões por justa causa, num canteiro de obras de 7 mil operários. Qual a justa causa? O que ocorre em qualquer Estado onde haja um desejo de ordem, interesse social é que as autoridades do estado procuram entrar em contato com a empresa para chegar a uma solução que venha a atender o interesse social. Como foi dito, para trabalhar no extremo sul, busca-se gente no Espírito Santo, Minas Gerais, em outros municípios do Estado, tudo distante. Se não existe uma autoridade que defenda os interesses dessa gente, eles ficarão lá. Infelizmente, na Bahia não existe esse interesse social por parte das autoridades, essa preocupação não existe. É preciso que eles tenham alguém que se preocupe em encontrar uma solução para esse caso. É qual a justa causa para afastar 900 pessoas de uma vez? Qual a desculpa válida que pode existir para isso?

Ele cita o problema dos "gatos". Não conhecia isso, mas o Senador Carlos Patrocínio conhece. Diz que lá em Tocantins também existe. Quem defende esse pessoal? Qual a justiça que está ali? Criamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma Junta de Conciliação e Trabalho para Teixeira de Freitas. Mas, o que existe até agora para isso? Nada!

Sr. Presidente, esta Comissão, através de V. Ex^a, dos seus membros, deveria ter uma ação junto às autoridades federais, pedindo que elas próprias intercedam em favor desses trabalhadores. E que não venham a dizer depois que a CUT... O pessoal do PT pode ter até suas idiossincrasias com outros, inclusive comigo, mas, isso não é importante; importa é que são trabalhadores que estão precisando de assistência, inclusive de ordem jurídica, de ordem factual.

Penso que V. Ex^a, com a autoridade de Presidente desta Comissão, pode ajudá-los junto aos Ministérios da Justiça e do Trabalho. Infelizmente, estamos constatando por declarações que o Ministério do Trabalho não tem quase que interferência nenhuma, como não tem na discussão sobre salário mínimo. É uma coisa diferente esse Ministério, o Senador Pedro Simon conhece essa questão. Mas é nesse aspecto de fato que temos que ajudar, temos que ter uma participação nisso e V. Ex^a é a pessoa indicada para, em nome da Comissão, tratar desse assunto com as autoridades competentes, inclusive com o Dr. Aristides Junqueira. Para ver se S. Ex^a pelo menos fala com a Justiça Federal para não dizer logo de saída que o pessoal, lá, é culpado. Vamos animar a questão, vamos verificar, investigar direito, e não preventivamente dizer: isso é o pessoal, que quer criar baderna. Vamos verificar o que está ocorrendo e defender o que for justo.

Essa a minha interferência para uma ação direta nesse sentido.

O Sr. Nelson Santos — O Senador Jutahy Magalhães colocou a questão do extremo sul, mencionando o Ivan Rocha, que era um delegado sindical, há um ano desaparecido na região: desapareceu, aliás um dia antes de entregar um dossiê sobre o sindicato do crime na região para o Secretário de Justiça e o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia. Três pessoas já foram condenadas pelo seqüestro dessas três pessoas. Um é assessor e chefe de gabinete de um Deputado Estadual que apóia o Governo do Estado, outro é 2º Sargento da Polícia, Jorge Matar, que está hoje dentro da Bahia/Sul, sargento da polícia de choque.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esses casos são paroquiais, é briga local. Estamos procurando chamar a atenção do Brasil para o que está acontecendo na Bahia e o que pode acontecer fora de lá, o que representa esse pessoal que está lá se organizando para sair da Bahia, para formar uma outra "República de Alagoas", agora, a "República do Acajáre".

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Penso que a questão grave que fica é a violência genérica em todo o País. É genérica quando se trata da criança, dos trabalhadores; enfim é genérica o aspecto particular apresentado é o que o Estado ajuda e patrocina a violência, ao invés de ser, pelo menos, um instrumento de conciliação.

Quero dizer-lhe que agradecemos o depoimento feito. A Comissão, por sugestão do Senador Jutahy Magalhães, encaminhará aos Ministérios da Justiça e do Trabalho, como também ao Dr. Aristides Junqueira, Procurador da República, as informações que foram trazidas aqui, solicitando providências. Gostaríamos que fosse deixado um documento que permitisse uma base sobre a qual a própria Comissão pudesse se informar com vistas a encaminhar esse documento.

O Sr. Nelson Santos — Passarei às mãos de V. Ex^a toda a documentação apresentada à Procuradoria-Geral da República e ao Ministro, e todas as iniciativas que tomamos. Além dessa iniciativa, há um pleito nosso no sentido de que a comissão politicamente, pudesse intervir, e solicitar à Bahia/Sul a abertura das negociações, convidando não só a empresa como também o sindicato para uma reunião mediada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não é o Boris Stabacow que está lá.

O Sr. Nelson Santos — Sim, é ele. A comissão intermediaria uma reunião e estaríamos, inclusive, dispostos a vir.

A Comissão do Trabalho, nessa tentativa, não logrou êxito quando o Deputado, Presidente da Comissão do Trabalho, conversou com a Diretoria da Bahia/Sul. Esta colocava que estava aberta para negociação e imediatamente solicitamos que a reunião fosse marcada. Quando se tentou marcar a reunião por telefone, inclusive confirmando nossa presença, a empresa disse que não poderia.

Quero agradecer aos Senadores pelo espaço e salientar que, independentemente de estar na direção de uma central sindical, muitas vezes alguns conceitos se fazem da CUT não são necessariamente verdadeiros. O Senador Jutahy Magalhães já teve a oportunidade de trabalhar conosco no processo de privatização da Carajás Metais, acompanhando todo aquele processo, como também da Aracruz Celulose e de outras empresas, a posição defendida hoje pela CUT, dentro do movimento sindical, tem sido a de independente das divergências que se possa ter, de caráter político ou ideológico — buscar o ponto comum de equilíbrio dentro daquilo que é permitido para conciliar interesses divergentes.

Está aqui o meu registro e agradeço o espaço dado a nós por esta Comissão, para que viéssemos formular nossa denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Estamos diante da seguinte situação: a Comissão teve convocadas 12 sessões. Das 12 sessões, conseguimos realizar 2 durante o período extraordinário da convocação do Presidente da República; e 10 no período ordinário de trabalho do Congresso.

É de todos conhecida a extrema dificuldade para se conseguir realizar trabalho, se não me engano, de todas as comissões. A verdade é o resultado que posso dar em número para todos os companheiros Senadores, ainda que informalmente essa reunião possa acontecer apenas em função do número de participantes.

Estamos com cerca de 174 projetos de lei nesta Comissão. Dos 174, 72 já tiveram tratamento adequado na Comissão e 102 não tiveram encaminhamento; 50 já tem o parecer pronto, mas não tivemos possibilidade de encaminhá-los, pelo resultado final que deles deprecendemos por votação, para o plenário do Senado.

O que nos preocupa é que começou a haver solicitação por parte dos Senadores, valendo-se do próprio Regimento, de levar para o plenário os projetos que não foram aqui debatidos, nem aprovados. Pelo menos cinco deles já foram levados para deliberação em plenário. Alguns, inclusive, com repercussão econômica e financeira bastante importante para o País.

À vista disso, estivemos conversando com o Presidente Mauro Benevides, e hoje voltamos a conversar na presença de alguns líderes partidários para tentar encontrar a solução. Porque este não está sendo um problema específico da Comissão de Assuntos Sociais, é possível até que seja mais grave nela. Podemos levar ao Presidente Mauro Benevides a informação de que, na quinta-feira passada, ao mesmo tempo, havia dez reuniões do Senado, teoricamente em andamento. Entre as CPI e as Comissões Permanentes, eram 10. E o que colocamos é que se os 81 Senadores estivessem presentes, tirando os 7 que são da Mesa, estando os 74, nas dez Comissões, para que pudessem funcionar, teríamos membros em cada Comissão, o que significa que nenhuma poderia reunir-se exatamente por insuficiência de **quorum**.

A situação é dramática. Sinto-me extremamente desconfortável, com muita dificuldade para seguir em frente, presidindo a Comissão, à medida que não estamos conseguindo

fazer o que é básico para ela. E tanto mais nos preocupa que alguns assuntos são da maior importância. E se esses assuntos forem levados por questões regimentais para o plenário do Senado, provavelmente, isso levará a decisões que podem ser sábias e corretas, mas que podem também não ser as melhores em relação a esses projetos de lei.

De maneira que solicitaria do plenário desta Comissão uma orientação quanto ao que fazer. Propus hoje ao Senador Mauro Benevides que as Comissões Parlamentares de Inquérito e as Comissões Especiais fossem realizadas à noite.

A outra proposta, que não cheguei a endossar, era de que tivéssemos um dia só para reuniões de comissões, sendo que, nesse dia, não haveria sessão de plenário. Esta segunda hipótese foi considerada menos conveniente, porque poderia resultar dela até a não realização de reuniões de comissões devido ao número menor de Senadores.

A mim me preocupou, inclusive, a divisão dos 74 Senadores pelas 6 Comissões, o que daria 12 Senadores para 5 delas, e ficando a de Constituição, Justiça e Cidadania com 14. Uma maioria simples em 12, tirando o Presidente, corresponde a seis Senadores, seria uma representação extremamente miniaturizada, no meu entender, em relação ao próprio plenário, principalmente em assuntos da maior importância ou em questões terminativas.

De maneira que eu gostaria de ouvir os companheiros Senadores, para decidirmos que gestões podemos fazer, com vistas a dar eficiência aos trabalhos das Comissões. Em seguida, encerraríamos, porque não há nada a fazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Fiz uma proposta, através de projeto de resolução que apresentei à Mesa, baseado no que ocorre no plenário, no sentido de que as Comissões possam se reunir e discutir tais matérias com um **quorum** mais baixo, de 25% das Comissões; encerrada a discussão, então, a votação seria com **quorum** de maioria. Só a maioria presente poderia votar. Discutiríamos as matérias com número mais reduzido e ficaríamos aguardando uma outra sessão, em que votaríamos tudo que já tivesse sido discutido. Isto talvez ajudasse um pouco. Numa sessão como a de hoje, poderíamos discutir a pauta toda; não votaríamos, possivelmente, a não ser que chegassem os outros que estão faltando para completar o número; mas, pelo menos discutida a pauta e encerrada a discussão, muito mais fácil ficaria para se votar essas matérias. Poderiam dizer que quem não participou da discussão não sabe votar. Mas, e no plenário: nós não discutimos as matérias, encerra-se a discussão e vai-se votar em outra reunião? Ora, aqui é um plenáriozinho. Mas, para isso, precisamos mudar o Regimento e, para mudar o Regimento, precisaria dar andamento a esse projeto de resolução.

Como V. Ex^a disse, a Senadora Marluce está nos ensinando o caminho, requerendo que todos os seus projetos vão para plenário, passando por cima da Comissão.

É a forma regimental de se dar andamento aos projetos. Sou cobrado, às vezes dos projetos, para dar o parecer. Respondendo, então, que não tem nenhum, pois está tudo nas Comissões. Agora, não conseguimos é votar.

Se reduzíssemos o número, pelo menos, para discussão, poderíamos, talvez, dar uma tramitação a esses projetos que estão parados, por falta de condições de nos reunirmos. Hoje, somos doze aqui. Faltam apenas três. Se pudessemos discutir a pauta, encerraríamos o problema. Quando tivéssemos todos os quinze, aí votaríamos tudo. Mas, infelizmente, não dá.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vamos verificar a presença hoje aqui. De manhã, estávamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, eu, Pedro Simon, Antônio Mariz e Wilson Martins. Aqui está quase toda a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque são os mesmos Senadores que vão lá e vêm cá. Temo que uma solução mais imediata, porque não temos tempo de esperar a mudança regimental: a Comissão se esvazia, se desmoraliza, vira um órgão técnico do Senado. Poderíamos pedir às Lideranças uma revisão nas representações dos partidos, de tal forma que se inquirese quem realmente pode vir, deseja vir, etc. É uma coincidência incrível: quase todo mundo que está aqui estava hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. São os mesmos Senadores. Há Senadores que realmente se ausentam e podem estar constando da composição da Comissão sem o menor intuito de vir. Que tal pôr um que realmente possa, que queira vir realmente? Há Senadores aqui que se desdobram. Já estou vindo hoje da Comissão de Justiça, de uma CPI, do plenário, enfim, de um mundo de atividades. Muitos vêm, mas outros se restringem a uma atividade escolhida e abandonam as demais possibilidades; e como não há tantos Senadores para a composição, acho que deveríamos fazer uma revisão na composição desta Comissão, para se saber, realmente, quem quer ficar e quem quer vir. Inclusive, não dando **quorum**, como falou o Senador Jutahy Magalhães, não está havendo a reunião, que é reunião informal. Não havendo número para deliberar, nada se pode deliberar.

Fico imaginando a angústia do Presidente, porque essa angústia se vive sempre que se preside um trabalho aqui no Senado. Na Comissão de Justiça, nós conseguimos, mas vi, por exemplo, a aflição do Senador João Calmon com relação à Comissão de Educação, que é a mesma de V. Ex^a neste exato momento.

Então, deve existir uma solução urgente, que seria, agora, um contato com as Lideranças para pedir a substituição daqueles que não vêm em nenhuma hipótese e pondo aquelas pessoas que realmente possam vir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, queria observar que somos 81 Senadores, 7 dos quais estão na Mesa; então, sobram 74. Se colocarmos os que exercem liderança, seriam aproximadamente 5 ou 6 que ficam fora. Então, são aproximadamente 68 que participariam das Comissões, nas presidências, vice-presidências, assim por diante. Se dividirmos esse número por seis Comissões, tomando-se em conta a possibilidade de se participar pelo menos de duas Comissões, teríamos um número em torno de 20 Senadores para cada Comissão. No entanto, hoje, aqui, todos são efetivos de duas Comissões e suplentes pelo menos de uma. Agora, ao mesmo tempo em que isto está acontecendo, as Comissões Parlamentares de Inquérito estão sendo colocadas; como não tem limite no Senado, então, qualquer que seja a Comissão está instalada. Agora mesmo vai ser instalada a CPI sobre futebol.

Não quero dizer que uma seja mais significativa do que outra, mas, na medida em que se faz essa Comissão, soma-se a isso um outro fato que me parece importante: como existem limites para a Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara, estão sendo propostas em geral pelos Deputados, Comissões Parlamentares Mistas, e aí sim, com o Senado, se fazem novas Comissões. Sei que, agora, estão em funcionamento 10 Comissões, e há, se não me engano, 16 Comissões propostas a serem

instaladas, entre mistas, especiais e de inquérito — isto foi dito, hoje de manhã, pelo Senador Mauro Benevides.

Ora, se passarmos das 10 para mais essas 16, considerando que algumas dessas 10 possam encerrar seus trabalhos num período de 15 a 20 dias, mais ou menos, chegaremos a ter, num momento, 20 Comissões pelo menos em andamento, o que significará a imobilização total das Comissões Permanentes.

Estamos numa reunião informal; ela está próxima de ter número, mas não tem número. Agora alguma coisa, portanto, é preciso ser feita no sentido de dar eficiência ao nosso trabalho.

Tenho conversado com diversos companheiros: chegamos ao Senado às 9 horas da manhã, às vezes saímos às 10 horas da noite, o que despense um esforço significativo e, no meu entender, produz um trabalho extremamente reduzido, além do desgaste emocional, que considero absolutamente importante. Ficamos nós a discutir em vários lugares e a não decidir em nenhum deles. Isto é muito ruim para nós e para o Congresso Nacional.

De maneira que eu gostaria de ouvir alguma sugestão, alguma proposta, além dessa formulada pelo Senador Jutahy Magalhães; mas ela se prende à condição de o próprio Regimento ser mudado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É a norma regimental que estabelece o número da maioria absoluta. É uma norma muito brasileira, porque a única Constituição que estabelece a maioria absoluta como **quorum** é a brasileira. Normalmente, fala-se em maioria e maioria estabelecida pelos Regimentos da Câmara e do Senado dos diversos países. Mas aqui no Brasil somos mais drásticos: então, é maioria absoluta, e isso, muitas vezes, para o trabalho.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, gostaria de saber por que a Comissão de Assuntos Sociais não se reúne nas terças-feiras. Não seria mais fácil conseguir **quorum**?

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Estivemos discutindo os horários, tentando evitar a superposição de horário de funcionamento das comissões. A quarta-feira à tarde foi considerada a melhor de todas, pelo fato de que, nesse dia, a quantidade de Senadores na Casa era maior.

O Sr. Carlos Patrocínio — Uma das sugestões que poderíamos apresentar seria no sentido de que se deliberasse, ainda que na ausência de **quorum**, e a Secretaria colheria depois as assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Carlos Patrocínio, desculpe-me interrompê-lo, mas não podemos levar adiante essa hipótese; primeiro, porque o Regimento estabelece a presença de todos os Membros para a discussão. Em segundo lugar, já houve um problema, vivido pela comissão no ano passado, da maior importância, em que um Senador — que agora não é mais Senador — acusou a comissão de ter forjado um parecer, que acabou constando como não tendo sido dele, quando, na verdade, o foi. Foi exatamente o fato de ter havido a reunião e de ter sido feito a ata, o registro dos trabalhos em todos os sentidos que nos permitiu provar ao atual Deputado Jamil Haddad que ele não estava correto na colocação que tinha feito.

O Sr. Carlos Patrocínio — Perfeito, esta não seria a melhor solução evidentemente. Afora isso, o Senador Jutahy Magalhães sugere que fizéssemos discussão mesmo quando

não houvesse **quorum**, e, posteriormente, com a presença de **quorum**, fosse votado. Possivelmente, quando houvesse **quorum**, determinadas matérias já discutidas haveriam de suscitar novas discussões. Então, seria o caminho mais correto.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, a minha sugestão é no sentido de se fazer reuniões quinzenais ao invés de reuniões semanais. De que adianta marcar-se reuniões para toda semana, se não são realizadas por falta de **quorum**? Melhor seria, então, haver um entendimento entre as comissões e se estabeleceu um calendário quinzenal. Neste caso, ao invés de seis comissões numa semana, funcionariam apenas três.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Felizmente, as discussões nos permitiram alcançar o **quorum** suficiente para começarmos a reunião.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, V. Ex.^a poderia fazer uma triagem dos projetos colocando em primeiro lugar os mais fáceis de serem aprovados e deixando os mais difíceis para depois?

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Creio, Senador Jutahy Magalhães, que a ordem da pauta de hoje não criará muitos problemas.

Será lida para os companheiros a ata da reunião passada. (Pausa.)

O Senador Jutahy Magalhães pede a dispensa da leitura.

Quem estiver de acordo permaneça como se encontra. (Pausa.)

Aprovado.

Há um requerimento do Senador Carlos Patrocínio nos seguintes termos:

(Leitura do Requerimento.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos começar pelo item 3 da pauta, porque os Relatores dos itens 1 e 2 não estão presentes.

Solicito ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que apresente o seu relatório sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17/91, terminativo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — (PMDB — CE. Para emitir parecer.)

(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Como o projeto é terminativo, será feita a chamada nominal dos Srs. Senadores.

(Procede-se à chamada nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Foram apurados dezesseis votos de acordo com o parecer do Relator e uma abstenção.

Solicito ao Senador Jonas Pinheiro que leia o seu parecer ao Projeto de Lei nº 183/91, também terminativo, que dispõe sobre o transporte de cargas ou produtos perigosos ao meio ambiente nas travessias fluviais ou lacustres e dá outras providências. (Item 4 da pauta.)

O Sr. Jonas Pinheiro (PTB — AP. Para emitir parecer.)

(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é terminativo; assim, solicito ao Senador Garibaldi Alves Filho que proceda à chamada nominal dos Srs. Senadores.

(Procede-se à chamada nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Dezessete votos a favor.

Aprovado por unanimidade.

Solicito ao Senador Jonas Pinheiro a leitura do seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 214/91, também terminativo, que dispõe sobre a aposentadoria especial aos garçons e dá outras providências.

O Sr. Jonas Pinheiro (PTB — AP. Para emitir parecer.)

(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão o parecer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, eu gostaria de pedir desculpas, inclusive ao eminente Relator, desta matéria, porque acredito que acabamos de votar um projeto do Senador Nelson Wedekin, que trata de uma categoria que tem outros problemas de ordem médica, objeto de exame nesta Comissão, no sentido de confirmar ou não essa aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho.

Com todo respeito à categoria dos garçons, acredito que não é questão de sobrestarmos o andamento do projeto, mas de o rejeitarmos dentro do mesmo princípio do projeto do Senador Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Continua em discussão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, proponho ao Relator que verifique a possibilidade de atender, no seu parecer, a observação do Senador Jutahy Magalhães. É só uma questão de termos.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, não é preciso estender-se mais a discussão. Acato a sugestão, por uma questão de isonomia.

O SR. PRESIDENTE — (Almir Gabriel) — Não havendo mais quem queira discutir solicito ao Senador Garibaldi Alves Filho a leitura do parecer, com os nomes dos Senadores para a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Fica rejeitado o projeto, tendo 16 votos com o Relator.

Solicito aos companheiros que passemos ao item 7 da pauta, e mantenhamos o Senador Garibaldi Alves Filho como Vice-Presidente até que possamos votar o item 6 da pauta.

Solicito à Senadora Marluce Pinto a leitura do parecer do Projeto de Lei do Senado nº 285/91.

A Sr.^a Marluce Pinto — (Leitura de Parecer.)

Sr. Presidente, quero acrescentar o seguinte: não considero justo que um trabalhador assalariado, para se aposentar, deva ter tempo integral. Para os trabalhadores, é exigido um

tempo para contar como tempo de serviço. Assim vamos privilegiar uma classe que já tendo culpa, por si, é privilegiada de alguma maneira, em detrimento do trabalhador comum. Sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Apesar de estar na Presidência, eu gostaria de fazer uma colocação. Infelizmente, no Brasil, a questão da aposentadoria é colocada como prêmio e não como um pagamento da sociedade a uma pessoa que trabalhou longamente para essa sociedade, e que perdeu sua capacidade laborativa, condição essencial para se considerar adequado o tempo para requerer aposentadoria.

Tem a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria de chamar a atenção da relatora para a justificação do projeto, quando fala na decisão do Tribunal Federal de Recursos, que prescreve essa decisão no Mandado de Segurança nº 7.019, de 18 de outubro de 1977. O próprio Tribunal Federal de Recursos já reconhece, através de um mandado que foi levado à sua decisão, essa situação proposta no projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.
Tem a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, vou ler o § 2º, do art. 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

“O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento, valendo como prova de tempo de serviço o período de inscrição em autarquia controladora do exercício profissional.”

Isso significa dizer que a certidão pode ser usada pela autarquia controladora.

Não quer dizer que basta a mera inscrição, e sim o tempo de serviço, feito o levantamento pela autarquia controladora. Não quer dizer que basta a mera inscrição, e sim o tempo de serviço, o levantamento pela autarquia controladora. Quando o advogado advoga, há um controle da Ordem dos Advogados do Brasil, que acompanha os processos. Os advogados militantes estão sempre em contato com a Ordem, que tem acesso a todos os arquivos de todos os cartórios. Cada advogado tem uma ficha. Eu, por exemplo, advoguei muito; chegava ao cartório, pedia minha ficha, tinha tantos processos naquele cartório, e no outro cartório tinha outros tantos.

O trabalho do advogado é avaliado não apenas na questão forense, mas nos pareceres que são dados, no escritório funcionando, no acompanhamento de empresas, para evitar o surgimento do dissídio, o surgimento do questionado, o surgimento da ação, a advocacia preventiva. Assim, só para ressaltar a posição do Senador Fernando Henrique Cardoso, quero dizer o que o projeto pretendia, sem discordar propriamente do parecer, o projeto pretendia que esse tempo de serviço fosse comprovado pelo próprio órgão, pela própria autarquia que fiscaliza, organiza os trabalhos daqueles setores; isso não seria gracioso. O mero fato de ter o meu número de inscrição na OAB, seria isso suficiente para o tempo de serviço? É claro que teria que ter advogado nesse período, e o regulamento para essa autarquia diria como se contar o tempo de serviço.

Tanto que aqui fala: “... o tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento”.

Nesse caso, seria apenas uma nova sistemática, através das autarquias, não seria nenhuma graciosidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se for revogada a Lei nº 5.890 e no lugar dela for colocada outra?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É aquele Plano de Cargos e Custeios.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então a notificação da referência à Lei nº 5.890 poderia ser feita em relação a outra lei?

Estou apenas indagando. A explicação é a seguinte: “... cabe finalmente assinalar que, a rigor, a proposição nada mais faz do que introduzir na legislação previdenciária normas já consagradas pelo próprio Judiciário”. O regulamento diria como comprovar a atividade. Acontece que essa lei está revogada. Mas estou fazendo essa observação, tendo em vista informar a nobre companheira, Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se V. Exª me permite, qual é a lei que está revogada?

A Srª Marluce Pinto — No relatório, eu cito que essa lei foi revogada.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A Lei nº 5.819.

Não estou discordando do relatório, estou apenas salvaguardando a imagem do Senador Fernando Henrique Cardoso, que não proporia essa facilidade, o que é contra o espírito dele. O que S. Exª propôs foi uma sistemática que não vai ser possível adotar. Mas estou salvaguardando a imagem do Senador Fernando Henrique Cardoso com relação a outras proposições de autoria dele, que são sempre de maior rigor. S. Exª nunca tem proposições facilitantes.

Se isso já está aceito pela Justiça, através desse acórdão — não fiquei atento à leitura do relatório, mas se puder fazer a modificação da referência à Lei nº 5.890) colocando no lugar uma referência a outra lei que substituiu esta e pudéssemos aproveitar o projeto, iria...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, vou pedir vista desse processo, porque terei tempo para examinar essa sugestão do Senador Jutahy Magalhães. Seria o caso, Senadora Marluce Pinto, de verificarmos o aproveitamento do projeto com nova redação, já atento à nova lei, porque houve, aqui, um problema de caducidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Tenho que atender a meu Líder, que está acamado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu vou me informar junto à Ordem dos Advogados a respeito desse assunto e ver da conveniência de reformularmos ou não esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedida vista do processo ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Solicito ao Senador Antônio Mariz que profira o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1991, também terminativo, que dispõe sobre a realização de exames de proficiência para inscrição de profissionais nos Conselhos Regionais de Fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

O Sr. Antônio Mariz — Sr. Presidente, Srs. Senadores, (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, embora esse projeto seja de autoria do meu Líder, não irei fazer objeção ao parecer. Acredito que, por maiores que sejam as críticas que possamos fazer nessa questão de erros médicos, como de defesas mal feitas por advogados, quedas de pontes feitas por engenheiros, tudo isso existe, infelizmente.

Sabemos que podem existir fábricas de diplomas, algumas vezes, em determinadas faculdades. Mas todos esses erros não me permitem concordar com a proposta do Senador Fernando Henrique Cardoso, com a melhor das intenções e dentro de uma previsão do que poderá ocorrer no futuro. Entendo que, na situação atual do Brasil, esse projeto não representa uma forma viável de solucionar nossos problemas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, também sou da mesma opinião tanto do Relator quanto do Senador Jutahy Magalhães.

O problema da melhoria profissional não está no exame após a formatura, mas nas escolas, no melhor atendimento, no melhor ensino nas escolas de ensino superior. Isso requer uma série de reformas dentro da própria escola, em matéria de nível salarial, de condições etc. Não é um exame pós-formatura. O que estamos vendo, infelizmente, nas escolas de ensino superior, no Brasil, são cursos que deixam a desejar, por uma série de razões. Em decorrência disso, fico com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Solicito ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho a leitura dos nomes dos Senadores para a votação.

Em votação.
(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Há 17 votos contrários ao projeto.

Solicito ao nobre Senador Ronaldo Aragão a leitura do seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30/91, que regulamenta a profissão de ortoptista e dá outras providências.

O Sr. Ronaldo Aragão — Sr. Presidente, esse projeto, que suscitou uma discussão ampla, de autoria do Senador Maurício Corrêa, contém uma série de razões e contra-razões apresentadas pelos profissionais da especialidade de Oftalmologia.

Opinamos por apresentar um substitutivo ao projeto, que passo a ler:

(Leitura do substitutivo.)

Sr. Presidente, é um projeto polêmico, porque há interesses de oftalmologistas alegando que o ortoptista é um auxiliar da especialidade e, do outro lado, os ortoptistas dizem que são profissionais com a mesma competência e até tem os mesmos direitos dos oftalmologistas. Então, essa discussão já vem há bastante tempo e sabe V. Exª, como médico, que não é fácil compatibilizar esses interesses.

Portanto, o meu parecer a respeito do projeto apresentado é um substitutivo ao projeto original do Senador Maurício Corrêa, estando aberto a discussão, a emendas, a melhor, as sugestões que possam aparecer aqui na Comissão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de informar que, de acordo com o Senador Eduardo Suplicy, acaba de cair na Câmara a bimestralidade, por 209 a 197 votos.

Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, queria indagar a V. Exª, ao Relator e aos médicos que estão aqui nesta Comissão que escolas são essas que formam os profissionais objeto desse projeto. V. Exª poderia me informar se são faculdades de medicina?

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Podem ser formados em escolas de medicina, mas não obrigatoriamente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Outra coisa, Sr. Presidente, haveria o risco de estarmos dando status de médico a uma pessoa que tem uma formação menos rigorosa?

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Do ponto de vista do status colocado pelo substitutivo não, mas do ponto de vista da interpretação da população, certamente, sim.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Realmente, Sr. Presidente, tenho alguns receios no momento em que examino esse projeto porque, se não estou enganado, existem os paramédicos, profissionais paramédicos. Pergunto a V. Exª, que é um médico sempre muito bem informado, no caso presente essa categoria ortoptista é um paramédico?

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Gostaria de dar a resposta em dois tempos. No primeiro tempo, essa denominação "paramédico" desapareceu dentro da saúde porque o trabalho multidisciplinar dentro da saúde retirou do médico a condição de ser o essencial da saúde, o médico é essencial para a doença, mas não para a saúde. Então, por causa disso, deixou de existir a classificação de médicos e paramédicos. Hoje, já não se utiliza esse tipo de classificação.

Se formos utilizar a classificação antiga, de 30 anos atrás, ela estaria realmente dentro daquele conceito de paramédico.

O Sr. Ronaldo Aragão — Só para acrescentar, esse é um dos grandes problemas do oftalmologista, do ortoptista.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pergunto ao Relator, em que divergem, qual a diferença da atividade de um médico oftalmologista para o profissional ortoptista?

O Sr. Ronaldo Aragão — Um é médico, ninguém discute, e o outro não, é, sim, um auxiliar médico.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, aí reside o grande problema, estamos lhes dando status de médico.

O Sr. Ronaldo Aragão — Não, no substitutivo estamos dando status de auxiliar.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Com licença, Sr. Relator, como enfermeiro, dando o status que o enfermeiro tem hoje, de auxiliar do médico.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, o parecer foi pela aprovação nos termos do substitutivo. Agora, pergunto: nesse substitutivo fica claro que se trata de um auxiliar médico? O que antigamente chamaríamos de paramédico, seria isso?

O Sr. Ronaldo Aragão — Exatamente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O Sr. Jonas Pinheiro — Quero fazer uma pergunta, inclusive com a atenção do Senador Cid Sabóia de Carvalho e do Senador Ronaldo Aragão, Relator, porque o parágrafo único do art. 1º diz o seguinte:

“Ortoptista é o profissional com graduação plena em ortóptica obtida em instituição educacional de nível superior reconhecida e legalizada pelo governo de um país que o habilite à prática da ortóptica, ou seja, à pesquisa, prevenção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios óculo-sensório-motores.”

O Sr. Ronaldo Aragão — Restrito só àquilo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — E o médico não tem essa função?

O Sr. Ronaldo Aragão — O oftalmologista tem essa função e mais outras.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de dar exemplos: o ortoptista poderia tratar de uma pessoa com estrabismo convergente, através de exercícios, com vistas a tentar colocar as duas visões na mesma posição. É claro que um médico oftalmologista também pode fazer isso. Agora, ao ortoptista não é permitido, pelo que está colocado aqui e nem pelo que está permitido até hoje, que trate, por exemplo, de glaucoma, de conjuntivite etc. Ele trataria exclusivamente daquelas alterações motoras ou senso-motoras da área oftalmológica. Até aqui, eles têm funcionado como pessoas treinadas dentro de consultórios de oftalmologia ou dentro de faculdades para funcionarem como auxiliar de terapeuta e agora passam a ter categoria ou nível superior.

Há uma certa diferença entre o trabalho que ele desenvolve e o trabalho do oftalmologista. O oftalmologista, na prática, além de dar o diagnóstico, faz a pesquisa e o tratamento, no caso deles, restringiriam-se mais à recuperação do que propriamente ao tratamento.

Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — Queria voltar à discussão, fazendo algumas perguntas que certamente teriam sido feitas pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Dessas explicações, pode-se concluir que o ortoptista em relação ao oftalmologista é similar ao protético e o dentista, entre o rábula e o advogado pleno. Poderia ser feita uma comparação nessa direção?

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Mais ou menos, mas daria a eles um nível superior, diferente dos protéticos e dos rábulas.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro?

Gostaria de dizer que o ortoptista estaria para o oftalmologista assim como o fisioterapeuta estaria para o médico de maneira geral, principalmente, para o médico neotologistas. Normalmente os ortoptistas trabalham com pacientes encaminhados por médicos oftalmologista, principalmente para recuperação de lesões ocasionadas por acidentes automobilísticos, quando fica defeito motor na pálpebra, problemas de estrabismos divergentes ou convergentes. Então, seria, por assim dizer, como o fisioterapeuta, seria um profissional liberal de nível superior credenciado para exercer a sua atividade, independente ou não da indicação do médico, mas que, via de regras, seus pacientes seriam encaminhados pelos oftalmologistas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O Senador Carlos Patrocínio, no meu entender, deu com precisão, a resposta. Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — O que o ortoptista quer é não depender da indicação do oftalmologista, ele quer ser um profissional independente, não um profissional auxiliar.

O Sr. Jonas Pinheiro — E o fisioterapeuta tem essa mesma situação já definida?

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Tem graduação, inclusive em nível universitário, e é uma profissão à parte.

Em votação.

Solicito ao Senador Garibaldi Alves Filho a leitura do nome dos Senadores para votação.

(Procede-se à votação.)

Vou proclamar o resultado: 17 votos a favor do parecer do Relator e uma abstenção.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

(Leitura do requerimento do Sr. Garibaldi Alves Filho)

De maneira que para chegar ao caminho final desse projeto de lei, já que houve um substitutivo da parte do Senador Ronaldo Aragão, volta à discussão e votação o substitutivo.

Há requerimento do Senador Garibaldi Alves Filho no sentido de que se dispense o interstício e passe-se à votação em segundo turno desse substitutivo.

Em discussão o requerimento do Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, vou ter que votar contra o requerimento, até porque, talvez confessando o que muitos colegas não confessam, este termo ortoptista me pegou de surpresa, não sabia nem se havia sido inventado pelo Magri. Notei que a maioria também ficou sem saber qual a diferença de médico oftalmologista e ortoptista. Então, acho que houve uma votação muito mais por solidariedade ao relator que fez o substitutivo.

Gostaria que o Senador Garibaldi Alves Filho retirasse o requerimento para nos dar tempo para examinarmos o assunto, pois se fizermos uma segunda votação, vai ser exatamente a mesma, o resultado vai ser o mesmo; é confesso até que me absteve de votar porque existe alguns artigos que me deixam preocupado. Não vejo nada de mal em termos uma profissão de nível superior, mas muito mais importante é que na forma do art. 2º tenha as exigências para já serem aceitos os ortoptistas, vamos incorporar esses profissionais.

Não sei qual a profundidade e para onde vamos tomando essa decisão. Confesso ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho que não conheço o assunto. De forma que eu gostaria de ter tempo para examinar.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, aceito a ponderação do Senador Epitácio Cafeteira e lembro que S. Exª ainda tem a possibilidade do recurso para o Plenário. Mas aceito a ponderação do Senador Epitácio Cafeteira. Retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Solicito ao Senador Epitácio Cafeteira a leitura do seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 254, que dispõe sobre a exigência de carteira de saúde para admissão no emprego.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, nosso relatório é sucinto e vou lê-lo. Antes, porém, gostaria de dizer que me preocupa o fato de que, em muitas cidades grandes, as

pessoas entram em fila para fazer um exame comum, corriqueiro, que não precisa de laboratório, nem de maiores delongas, e se inscrevem para serem examinadas daí a seis meses. Em muitos lugares não existem nem profissionais.

O projeto do nobre Senador Teotônio Vilela é cheio de boas intenções. Acho até que, num país primeiro-mundista, ele seria perfeitamente aprovado. Mas não vejo como estabelecermos isso, porque vai dificultar a vida de todo mundo. Ora, já não há emprego; a Câmara acabou de derrubar a emenda da bimestralidade, ou seja, se vai ganhar cada vez menos, ainda há a dificuldade para se conseguir emprego.

Leio o meu parecer:

(Leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Como médico, eu gostaria de dar um palpite sobre o parecer: estou inteiramente de acordo com a posição do Senador Epitácio Cafeteira e, apesar de todo o respeito e boa intenção do Senador Teotônio Vilela, me preocupa o seguinte: recentemente, há coisa de — nós chamamos recentemente em termos de saúde — 15, 20 anos se chegou à seguinte conclusão: aqueles exames de abreugrafia que eram feitos como instrumento para a Carteira de Saúde, na verdade tinham em conta a possibilidade de detectar a tuberculose. Em cada 100 mil examinados, aproximadamente 110 tinham alguma lesão pulmonar por tuberculose e, desses 110 não mais do que 15 a 20 eram portadores de tuberculose transmissível.

Então, na verdade, se fazia um gigantesco esforço no sentido de se detectar a tuberculose e o resultado final era extremamente baixo, e com isso o aparelho do Estado, com vistas a tratar, ficava cuidando de dar o diagnóstico, perdendo o seu tempo, ao invés de estar tratando aqueles que poderíamos chegar a diagnosticar pelo que chamamos de sintomático respiratório. E sintomático respiratório é simplesmente a pessoa que tosse durante mais do que dois meses seguidos. Ele tem tosse. A mesma coisa em relação à questão da dermatologia sanitária para o diagnóstico hanseníase. De maneira que se chegou à conclusão que é muito melhor ter os serviços organizados para tratar os que são transmissores de alguma patologia do que fazer essa prevenção, que não alterava de maneira concreta a curva epidemiológica de todas as patologias transmissíveis. De maneira que como médico, eu estou tranquilo, de que a posição do Senador Epitácio Cafeteira responde à realidade sanitária brasileira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, antes da votação, eu somente queria dizer o seguinte. Eu não coloquei no meu parecer que há um item ainda mais difícil no projeto, que diz: “Os exames médicos serão renovados anualmente e anotados na Carteira de Saúde”. Ou seja, a pessoa que tivesse exame na capital para ir trabalhar no interior, daí a um ano, ele voltava para renovar ou perdia o emprego.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — É o fato de que o fator Rh, mesmo em carteira, não significa que os bancos de sangue estão isentos de prestar na hora. Em toda transfusão de sangue é obrigatória a determinação do fator Rh.

Em votação.

Solicito ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho que faça a leitura do nome dos Srs. Senadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Aprovado por unanimidade, com 18 votos.

O Senador João Calmon solicitou que apresentasse o parecer que S. Ex.^a vai oferecer ao Projeto de Lei do Senado nº 317, “que dispõe sobre o concessor de licença no caso de adição, que constitui o item 16 da nossa pauta. Gostaria de pedir a anuência dos companheiros para permitir essa antecipação. (Pausa)

O Sr. João Calmon — (Leitura do Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu apresentei um projeto nesse sentido, de adoção de conceder licença à mãe adotiva, e foi aprovado pelo Senado. Aqui o projeto Senador Francisco Rollemberg inova, acrescentando essa licença ao pai adotivo, no caso de falecimento da mãe adotiva. Eu não sei se a tramitação deveria ser conjunta ou separada, porque eu não tenho certeza de onde está o projeto de minha autoria, que já foi aprovado na Comissão, se já foi remetido para a Câmara, se foi deliberação terminativa, — eu não tenho certeza. Seria interessante pedir à Secretaria, depois, logicamente votaremos todos a favor, fazer um exame para verificar se deve ou não haver uma tramitação conjunta das duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Nós tomaremos em conta a sua informação, Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, esse assunto merece uma reflexão.

Eu sei que é muito simpático o projeto, mas quero fazer uma rápida análise da questão.

Veja bem V. Ex.^a, e gostaria de contar com a sua atenção, que a adoção no Brasil ocorre de dois modos: um dos modos é aquilo que chamávamos de adoção plena. Isto é, quando o menor é adotado plenamente, não fica nenhum resquício de que ele é filho adotivo. Ele é registrado como filho legítimo, o cartório é autorizado para que faça o registro, tudo corre em sigilo de justiça, é devidamente autorizado, e o menor é registrado como filho do leito conjugal, ele é registrado como filho e não há como identificar quem é o adotivo. Fica tudo como se fora filho da conjunção carnal daquele casal. Essa é a adoção mais recomendável, é a adoção prevista no antigo Estatuto do Menor e que se chamava “Adoção plena”, um fato confirmado, agora, nas novas leis que passaram a ter vigência.

A outra adoção é aquela do Código Civil Brasileiro. Aquela adoção que exige uma diferença de idade. Aí, não quer dizer que o adotado é sempre menor. Até um homem de 70 anos pode adotar um de 45.

O Sr. Jutahy Magalhães — No projeto, realmente, não há limite.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não, aqui o projeto diz: "Nos casos de adoção, será concedida à mãe adotiva, empregada e servidora pública, licença de 120 dias, durante o primeiro ano de vida da criança". Aqui, realmente, amarra em criança.

Se a criança tiver mais de um ano de idade, a licença será de 60 dias contados...

Na verdade, Sr. Presidente, isso merece um certo cuidado por causa da legislação. A legislação para adoção é um tanto quanto complexa. A adoção não é meramente esse ato que temos em mente, a pessoa abandonada, e faz-se a sua adoção. Existem muitas adoções, às vezes até por conveniências sociais etc.

Agora, no âmbito da questão, no profundo da questão, a adoção que se visa proteger, que é a de criança recém-nascida etc., ela não é identificada. Há o direito de adotar, e o registro é de filho legítimo de determinados pais, filho do leito conjugal, não havendo a menor identificação. Quero apenas chamar a atenção, — não estou contra o projeto — à uma reflexão sobre a adoção no Direito brasileiro, para sabermos como isso se encaixa.

Outra coisa, as licenças que são concedidas às mães, que têm em vista, via de regra, o seu estado físico, o estado físico da mãe, pois a licença é dada à gestante. Agora, cuidar de pessoa da família, é um outro tipo de licença.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Em primeiro lugar, quero discordar de V. Ex^a, pois acho que a licença, no caso, é para que haja uma convivência da mãe com o filho, para que haja uma adaptação, e o filho se sinta protegido naquela fase de nascimento e no caso de adoção. Acredito que há necessidade de uma licença dentro do critério de mãe verdadeira, quer dizer, de mãe adotiva, talvez eu esteja me levando pelo projeto que apresentei e que foi aprovado na Comissão.

A minha idéia, pelo menos, e também do Senador Francisco Rollemberg, acredito que seja a mesma, pois a situação é idêntica, da mãe adotiva e da mãe que teve o parto, com nascimento normal e de filiação normal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, quis só trazer à baila essas observações sobre a adoção, porque no Brasil ela ocorre de dois modos, e aqui não se especifica qual delas. Há dois tipos de adoção, e eu quis trazer isso como elemento para o debate.

Não estou convencido do acerto do projeto e, por isso, vou me abster de votar. Não vou ficar contra propriamente, mas vou me abster de votar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Não havendo quem queira discutir, solicito ao Senador Garibaldi Alves Filho o obséquio de ler o nome dos Senadores para a votação.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senadores: Antonio Mariz, César Dias, Cid Sabóia de Carvalho...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Eu me abstenho de votar.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Garibaldi Alves Filho, com o Relator, Wilson Martins, João Calmon, Ronaldo Araújo, João Rocha, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, Mar-

luce Pinto, Jonas Pinheiro, Nelson Wedekin, Lavoisier Maia, Aureo Mello, Epitácio Cafeteira, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, João França.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Dezessete votos a favor e uma abstenção.

Aprovado.

Item 12:

Projeto de Lei do Senado nº 298.

Peço ao Senador Cid Sabóia de Carvalho a leitura do seu parecer.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Vou fazer um resumo, pois o parecer está um tanto quanto extenso.

O presente projeto de lei, ementado a epígrafe, é de autoria do eminente Senador Marcio Lacerda e visa modificar a redação atual de todo o art. 462, caput e 4 parágrafos da Consolidação das Leis do trabalho, o qual passaria a vigorar assim:

Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários, ainda que o empregado o autorize, salvo quando o desconto resultar de adiantamentos dispostivos de lei ou de contrato coletivo.

O preclaro autor, em sua justificação, aduz o seguinte:

a) O art. 462 da CLT proíbe o desconto nos salários do empregado, com exceção dos casos previstos em lei e contratos coletivos, mas é silente quanto à possibilidade de se permitir descontos quando houver tácita anuência do empregado.

Vemos que o autor do projeto pretende impedir que o empregado autorize desconto em sua folha e isso violenta o Direito Civil e, de certo modo, até a Constituição Federal.

A Justiça do Trabalho tem dado ganho de causa ora ao empregado ora ao empregador, é a argumentação dele.

Uma corrente jurisprudencial alega que os descontos efetivados, por exemplo, a título de seguro de vida, são ilegais, porque na maioria dos casos o empregado, ao ser admitido, é obrigado a aceitar tal condição, sob pena de não obter o emprego.

b) Outra corrente jurisprudencial afirma que o desconto de seguro de vida, expressamente autorizado pelo empregado, é válido e legítimo, não só em face da autorização expressa, como da finalidade social.

c) Tal polêmica tem acarretado prejuízo ao bom andamento das relações de trabalho, até porque os descontos não se limitam a seguro de vida, mas seguram empréstimos para aquisição de equipamento indispensável ao trabalho da empresa, compra de supermercado etc., transformando-se tais benefícios amiúde em armadilhas para o empregado. Essa é a argumentação do projeto.

d) Daí a necessidade de a salvaguarda do salário ser mantida com grande rigidez, objetivo do projeto de lei apresentado que, entretanto, não deve ser interpretado como cerceamento da liberdade do empregado de dispor do seu salário, mas como criação de um mecanismo legal para proteger a sua integridade, pois não o impedirá de ir às seguradoras, às finanças e aos supermercados.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais em 27 de agosto do ano passado, para decisão terminativa etc.

A irredutibilidade dos salários, mandamento de há muito preconizado pela doutrina e ora inscrito na Constituição, art. 7º, VI, é inerente ao princípio da inalterabilidade contratual,

assegurada pelo art. 468, da CLT, de forma genérica. A alteração das condições do contrato de trabalho só é lícito se por mútuo consentimento e, ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, em prejuízos para o empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

Sr. Presidente, trata-se de uma questão técnica de Direito Trabalhista. A modificação viria trazer grandes dificuldades nas relações trabalhistas entre empregados e empregadores. É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Solicito do Senador Garibaldi Alves Filho a leitura dos nomes dos Senadores presentes para a votação.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Aprovado por unanimidade.

Solicito do Senador César Dias o obséquio de apresentar o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991, terminativo, que dá prioridade a atendimento à clientela que especifica e dá outras providências.

Item 13 da pauta, página 112.

O SR. RELATOR (César Dias) — o projeto é do Senador Francisco Rollemberg e dá prioridade a atendimento de clientela que especifica e dá outras providências.

Este projeto regulamenta o dispositivo constitucional dos arts. 227 e 230, que dá direito e tratamento especial, amparo a portadores de deficiência física, pessoas idosas, crianças, gestantes, senhoras lactentes e pessoas acompanhadas de crianças no colo.

É um projeto importante, tem um cunho social muito relevante e tem por objetivo assegurar atendimento a essa clientela, estabelecendo mecanismos que tornam efetivos esses direitos. Não é possível que as nossas repartições, principalmente órgãos de saúde e previdência obriguem os idosos e portadores de deficiência física a permanecerem horas em filas esperando atendimento a que têm direito.

Recebemos uma emenda supressiva ao projeto do Senador João França, que pretende suprimir o parágrafo único do art. 2º e o inciso III do art. 6º, partindo do pressuposto de que as instituições financeiras não devem figurar entre as entidades obrigadas a prestar atendimento prioritário nos termos do projeto.

Não desmerecendo o mérito da emenda do Senador João França, optamos pela rejeição, considerando que as instituições financeiras, tanto do setor público quanto do setor privado, prestam serviços de toda origem, inclusive como intermediários de pagamento da Previdência Social entre outros. Não vemos, portanto, nenhum óbice que concerne a inclusão delas entre os órgãos e entidades que deverão oferecer atendimento prioritário a essa clientela específica.

Portanto, somos pela rejeição da emenda e pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão o parecer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, é só uma observação e, talvez, o Relator possa fazer até uma modificação, se achar justa.

No art. 6º, inciso II diz:

“No caso de empresas concessionárias de serviço público, há multa de 100 mil cruzeiros a 500 mil cruzeiros.”

Vejam, esse projeto é de 27 de agosto de 1991. Naquela época, talvez, 100 mil cruzeiros valessem alguma coisa. Hoje, é menos da metade do salário mínimo e a multa maior representa dois salários mínimos, praticamente. Acredito que deveria haver uma forma de reajuste dessa multa, que não pode ser vinculado ao salário mínimo, mas pode-se fazer um reajuste citando algum índice.

O SR. RELATOR (César Dias) — Mas como? Colocar em OTN ou...

O Sr. Eduardo Suplicy — Poderia haver uma qualificação, no inciso II, onde se poderia dizer que os valores mencionados nesse inciso serão corrigidos no início de cada ano por uma variação de um índice a ser escolhido. Poderia ser pelo INPC, um índice considerado oficial, pelo índice geral de preços da FGV, ou INPC, que é o oficial do IBGE.

O SR. RELATOR (César Dias) — Poderíamos transformar esses valores em OTN...

O Sr. Eduardo Suplicy — Há a UFIR, mas pode morrer a qualquer momento.

O Sr. Jutahy Magalhães — UFIR ou o índice que vier a substituí-la. Hoje em dia, muda-se tanto de moeda aqui no Brasil, que já dizemos assim: este índice ou aquele que vier a substituí-lo.

O Sr. Eduardo Suplicy — Poderia ser corrigido monetariamente segundo a variação do INPC, ou do índice que vier a substituí-lo oficialmente.

O SR. RELATOR (César Dias) — Concordo e acato a sugestão do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em votação o parecer, com a sugestão oferecida pelo Senador Jutahy Magalhães.

Solicito do Senador Garibaldi Alves Filho a leitura dos nomes dos Senadores para a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Quatorze votos a favor.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra. É só para perguntar até onde vamos, Sr. Presidente. Quer, primeiro, cumprimentar V. Exª e os demais pela dedicação, hoje, a esta Comissão, mas, como não gostaria de me retirar e ficar responsável, solicito uma previsão da disposição heróica do Senado hoje, porque tenho um compromisso para o qual já estou atrasado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Pelo andamento dos trabalhos, creio que em menos de uma hora teremos concluído os nossos trabalhos, em 40 minutos aproximadamente.

Quero formular um apelo aos companheiros, porque já tivemos 12 reuniões convocadas, das quais, apenas duas puderam acontecer e, por isso, gostaria de dar o máximo de aproveitamento a esta reunião. Portanto, solicito aos prazados e pre-

claros companheiros que possamos seguir, pelo menos, analisando mais uns cinco ou seis projetos que estão em pauta.

Solicito do Senador Wilson Martins a leitura do seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, que regula o inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal, que constitui o item 14 da pauta.

O SR. RELATOR (Wilson Martins) — Sr. Presidente, trata-se de matéria relativamente nova a respeito da qual, aliás, sugeriria que V. Exª, à semelhança de outras, promovesse, pela Comissão, uma audiência de pessoas competentes, tanto de empresários como de empregados, para que, em ocasião oportuna, pudéssemos examiná-la.

Mas não se assustem os Colegas, não vou ler o parecer proferido, farei um breve resumo.

A Comissão de Assuntos Sociais é chamada a decidir, terminativamente, sobre o projeto de lei apresentado pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que objetiva regular no inciso XXVII do art. 7º da Constituição Federal.

São os seguintes itens que o citado projeto pretende escrever em nossa legislação:
(Leitura dos itens.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, encerro a discussão.
Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Aprovado o Parecer nº 15 por votos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, V. Exª vai fazer a segunda votação?

Temos o substitutivo. Poderia ser colocado logo em segundo turno, se fosse possível.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O Senador Garibaldi Alves Filho acaba de assinar um requerimento colocando em votação.

(*Leitura do requerimento.*)

(Dispensa de interstício para imediata apreciação do substitutivo oferecido ao projeto de lei.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

..... Aprovado.

O Sr. Áureo Mello — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Áureo Mello, o próximo projeto será relatado por V. Exª Apelarista para que V. Exª permanecesse.

Todos estão de acordo com a votação anterior, de maneira que a considero o projeto definitivamente aprovado.

Solicito ao Senador Áureo Mello a leitura do Projeto de Lei do Senado nº 277, também terminativo, que permite às instituições filantrópicas desportivas estudantis promover a distribuição de prêmios, mediante sorteios.

O SR. RELATOR (Áureo Mello) — (À leitura do parecer.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Tem a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães, para discutir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço vênica ao queridíssimo Senador Áureo Mello, que todos nós admiramos e respeitamos, temos um bem-querer especial por S. Exª

O Sr. Áureo Mello — Obrigado. A recíproca é verdadeira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES ... mas eu ficaria mais com a opinião anterior de rejeição do projeto. Porque eu imagino, Sr. Presidente, se votarmos favoravelmente a esse projeto, o que vai acontecer por este Brasil afora? Todo mundo vai poder fazer bingos e sorteios de qualquer coisa. Então, vamos ter uma jogatina institucionalizada no País. E acho que tem que haver um limite, e o limite, hoje, pode ser até exagerado, mas não devemos abrir tanto as portas para fazermos com que todos tenham o direito de realizar um bingo, um sorteio, distribuir brindes, sem comunicar a ninguém a não ser o local em que isso vai ocorrer.

Por essa razão e, pedindo desculpas ao Senador Áureo Mello, eu, pessoalmente, votarei pela rejeição do projeto.

O Sr. Áureo Mello — V. Exª não precisa pedir desculpas...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, estamos diante de contravenções penais, e esse projeto de lei visa extinguir essa contravenção e autorizá-la.

Lembro que a legalização de cassinos, no País, é um tema muito polêmico. A legalização do jogo em geral, e a legalização do jogo-do-bicho, notadamente, são assuntos muito polêmicos que não podem ser resolvidos parcialmente como nesse episódio aqui. Esse assunto deve ter uma reflexão geral, com análise das consequências sociais, as consequências jurídicas, fiscais, notadamente, porque há um cuidado muito grande, inclusive, com a lisura desses sorteios, a verdadeira entrega dos prêmios. De tal sorte que isso é muito complexo.

Vou me reservar, com toda homenagem que presto ao companheiro Áureo Mello, pelas suas brilhantes qualidades de parecerista, mas não posso ceder diante da legalização de uma atividade que é contravençional. Eu votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Englobando todas as opiniões dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Jutahy Magalhães e respeitando também o parecer do meu prezado e dileto amigo Áureo Mello, voto contra, porque o que me deixa um pouco cético é que os chamados aproveitadores de entidades filantrópicas usam-nas, bem como aos clubes, como patrocinadores dos eventos, dão uma certa quantia para esses clubes e ficam como mérito. Em virtude disso, com todo o respeito voto contra, justamente por essas razões. Fico, porém, com o parecer de S. Exª pela rejeição.

O Sr. Wilson Martins — Fico com o parecer do Senador Áureo Mello.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, se isso for aprovado, a Igreja Universal deixará de fazer milagre para fazer sorteio.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Solicito ao Senador Garibaldi Alves Filho a leitura dos nomes dos Senadores para a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — 13 votos favoráveis contra 1. O parecer foi rejeitado. Solicitaria ao Senador Jutahy Magalhães para fazer o relatório do vencido.

Passamos ao último item da pauta, face ao fato de que estamos seguindo a rotina.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou dando uma solução para o problema. Subcrevo-me, de imediato, para ler o parecer do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Exatamente. O projeto constitui o item 6 da pauta.

“Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1991, que dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas, e dá outras providências.”

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) —

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, apenas para uma ligeira manifestação.

Concordo plenamente com a conclusão do Relator, apenas faria duas observações:

Primeiro, quando fala no projeto de lei, de autoria do Senador Edison Lobão, que foi um dos autores do projeto. Neste sentido, também, existe projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso que foi aprovado no Senado e está hoje na Câmara.

Em segundo lugar, há um equívoco, apenas, no final na letra e, quando diz que poderiam apresentar uma emenda quando retornasse ao Senado.

No caso, não teríamos mais condições de apresentar emenda. Teríamos que fazer aprovação do substitutivo que vier, ou retornar ao projeto inicial, mas não apresentar uma emenda.

Sou favorável à conclusão. Apenas faço essas duas observações, caso o Relator concordar, que se modificasse esse item, porque, na realidade, não poderíamos fazer emendas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Quero lembrar que o arquivamento equivale à rejeição.

Solicito ao Senador Garibaldi Alves Filho a leitura dos Senadores para votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Foi rejeitado o projeto por unanimidade.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 5 minutos.)